

LEI Nº 2.762/2015, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

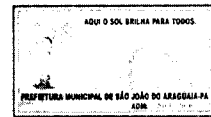
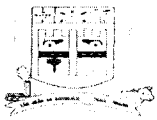
**Aprova o Plano Municipal de Educação - PME
e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 8º do Plano Nacional de Educação e Art. 214 da Constituição Federal.

Art. 2º. São diretrizes deste PME:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do Município;
- VIII - valorização dos (as) profissionais da educação;
- IX - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.



Art. 3º. As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º. As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Parágrafo único. O poder público buscará ampliar o escopo das pesquisas com fins estatísticos de forma a incluir informação detalhada sobre o perfil das populações de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência.

Art. 5º. A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

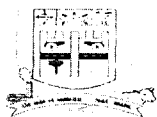
- I – Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- II - Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores;
- III - Conselho Municipal de Educação - CME;
- IV- Fórum Municipal de Educação.

§ 1º. Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

- I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;
- II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
- III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º. A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, com informações organizadas por ente federado e consolidadas em âmbito nacional, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º. sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

§ 3º. A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei específica para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.



Art. 6º O município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio, seguidas de conferências estaduais e nacionais articuladas e coordenadas pelo Fórum municipal de Educação instituído por lei específica no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º. O Fórum Municipal de Educação, além da atribuição referida no caput:

I - acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;

II - promoverá a articulação das conferências municipais de educação com as conferências regionais, estaduais e nacionais que as sucederem.

§ 2º. As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

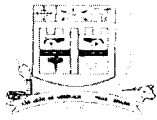
Art. 7º. O município de São João do Araguaia atuará em regime de colaboração com a Secretaria de Estado de Educação e o MEC, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º. Caberá aos gestores federais, estaduais e municipais a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º. As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º. O sistema de ensino do Município criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME e do Plano Nacional de Educação previstos no art. 8º da referida Lei.

§ 4º. Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.



§ 5º o município de São João do Araguaia estabelecerá relação direta com a instância permanente do Governo Federal que será criada para negociação e cooperação entre a União, Estados e Municípios, no sentido de buscar suporte técnico e financeiro para o alcance das metas estabelecidas nesta Lei.

§ 6º. O fortalecimento do regime de colaboração entre a União, Estado e o Município de São João do Araguaia incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação em cada esfera.

§ 7º. O fortalecimento do regime de colaboração entre os Municípios dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

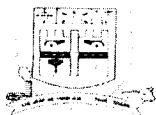
Art. 8º. Por toda a vigência deste PME, o poder público municipal buscará em regime de colaboração com as demais esferas administrativas desenvolver estratégias que:

- I - assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;
- II - considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;
- III - garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;
- IV - promovam a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

Art. 9º O Município deverá aprovar lei específica para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação desta Lei.

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município de São João do Araguaia serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 11. O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.



§ 1º. O sistema de avaliação a que se refere o caput produzirá, no máximo a cada 2 (dois) anos:

I - indicadores de rendimento escolar, referentes ao desempenho dos (as) estudantes apurado em exames nacionais de avaliação, com participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos (as) alunos (as) de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada escola, e aos dados pertinentes apurados pelo censo escolar da educação básica;

II - indicadores de avaliação institucional, relativos a características como o perfil do alunado e do corpo dos (as) profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, entre outras relevantes.

§ 2º. A elaboração e a divulgação de índices para avaliação da qualidade, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, que agreguem os indicadores mencionados no inciso I do § 1º, não elidem a obrigatoriedade de divulgação, em separado, por parte do município.

§ 3º. Os indicadores mencionados no § 1º, serão estimados por etapa, estabelecimento de ensino, rede escolar, unidade da Federação e em nível agregado nacional, sendo amplamente divulgados, ressalvada a publicação de resultados individuais e indicadores por turma, que fica admitida exclusivamente para a comunidade do respectivo estabelecimento e para o órgão gestor municipal.

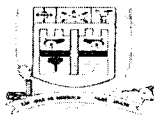
§ 4º. Cabem ao Inep a elaboração e o cálculo do Ideb e dos indicadores referidos no § 1º.

§ 5º. A avaliação de desempenho dos (as) estudantes em exames, referida no inciso I do § 1º, poderá ser diretamente realizada pela União ou, mediante acordo de cooperação, pelo Estado ou pelo Município, a partir da efetivação do sistema próprio de ensino através de avaliação do rendimento escolar, assegurada a compatibilidade metodológica entre esses sistemas e o nacional, especialmente no que se refere às escalas de proficiência e ao calendário de aplicação.

Art. 12. Até o final do primeiro semestre do décimo ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 13. O poder público deverá instituir, em lei específica, contados 2 (dois) anos da publicação desta Lei, o Sistema Municipal de Educação, responsável pela articulação entre os sistemas de ensino, em regime de colaboração, para efetivação das diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação.

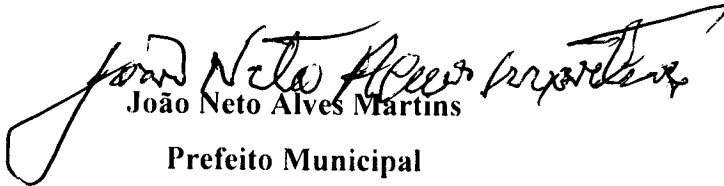
Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
CNPJ: 05.854.534/0001-07



São João do Araguaia, 10 de agosto de 2015; 194º da Independência e 127º da República.


João Neto Alves Martins
Prefeito Municipal

ANEXO
METAS E ESTRATÉGIAS

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
São João do Araguaia / PA – 2015-2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA - PA





João Neto Alves Martins
Prefeito de São João do Araguaia

Luzenildo Araújo da Silva
Secretário de Educação

**Comissão Coordenadora
do PME**
Coordenação Geral

Equipe Técnica de Apoio
Organização

**Profa. Esp.
Rosana Salame da Silva
dos Anjos**
Redação e Análise dos Dados

Comissão Coordenadora do PME

- Dr. Ulisses Veiga de Almeida
(Procurador do Município);
- Profa. Andréia Cristina S. Dias;
- Prof. Amarildo Silva Araújo;
- Prof. Gildázio Francisco dos Santos;
- Prof. Jhonatan Araújo da Silva;
- Prof. Valdeire do N. Guiral;

Vereadores:

- Ademário Ribeiro;
- Antônio Pereira Marinho;
- José Roberto Dutra.

Equipe Técnica de Apoio:

- Digit. Aldeane Nascimento da Siiva
- Digit. Paulo Carvalho Costa;
- Profa. Alzilei Pereira Martins;
- Prof. Eduardo Ferreira de Oliveira;
- Prof. Jerre Adriano da Conceição;
- Prof. Oziel Nonato de Souza;
- Prof. Raimundo Nonato S. Cunha;
- Profa. Suhane de S. Rodrigues;
- Profa. Valéria da Silva Bandeira;

“Por um plano municipal organizador da educação de qualidade social em São João do Araguaia-PA, alinhado ao plano nacional de Educação-PNE.”

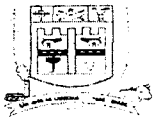
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

SUMÁRIO

I – APRESENTAÇÃO	07
1.1. Mensagem da Secretária Municipal de Educação	09
1.2. O Plano Municipal de Educação – exigência legal	10
1.3. Plano Municipal de Educação e Participação Coletiva	13
II – CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	15
2.1. Aspectos históricos	15
2.2. Localização geográfica	18
2.3. Aspectos populacionais.....	18
2.4. Aspectos econômicos de São do Araguaia-PA.....	20
2.5. Aspectos educacionais	21
III – DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS PARA A PRÓXIMA DÉCADA DA EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA – PA EM CONSONÂNCIA COM O PNE E PEE – 2015 A 2025	23
3.1. EDUCAÇÃO INFANTIL – DIRETRIZES	23
3.1.1. ANÁLISE SITUACIONAL	24
- META 1	26
3.2. ENSINO FUNDAMENTAL DE 09 (NOVE) ANOS – DIRETRIZES	28
3.2.1. ANÁLISE SITUACIONAL	30
- META 2	40
- META 3	41
- META 4	43
3.3.ENSINO MÉDIO – DIRETRIZES	44
3.3.1. ANÁLISE SITUACIONAL	45
- META 5	47
- META 6	49
3.4. EDUCAÇÃO SUPERIOR – DIRETRIZES	49
3.4.1. ANÁLISE SITUACIONAL	50
- META 7	51
- META 8	52
IV – MODALIDADES DE ENSINO.....	52
4.1. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) – DIRETRIZES	52
4.1.1. ANÁLISE SITUACIONAL	53
- META 09	57
- META 10	58

4.2. EDUCAÇÃO INCLUSIVA – DIRETRIZES	58
4.2.1. ANÁLISE SITUACIONAL	59
- META 11	61
V – FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	63
5.1. TITULAÇÃO DO PROFESSOR COM A EDUCAÇÃO SUPERIOR – DIRETRIZES	63
5.1.1. ANÁLISE SITUACIONAL	63
- META 12	65
5.2. VALORIZAÇÃO DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – DIRETRIZES	66
5.2.1. ANÁLISE SITUACIONAL	67
- META 13	68
- META 14	69
- META 15	70
5.3. PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO - DIRETRIZES	70
5.3.1. ANÁLISE SITUACIONAL	71
- META 16	71
- META 17	72
VI - FINANCIAMENTO E REGIME DE COLABORAÇÃO	73
6.1. POLÍTICA E PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO - DIRETRIZES	73
6.1.1. ANÁLISE SITUACIONAL	74
- META 18	75
VII – GESTÃO DEMOCRÁTICA PARTICIPATIVA	77
7.1. POLÍTICA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO - DIRETRIZES	77
7.1.1. ANÁLISE SITUACIONAL	77
- META 19	78
VIII - EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS	79
8.1. EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E QUALIDADE DE VIDA – DIRETRIZES	79
- META 20	80

IX – TEMAS TRANSVERSAIS	81
9.1. ORIENTAÇÃO SEXUAL	81
9.2. EDUCOMUNICAÇÃO	82
9.3. EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	83
9.4. DIREITOS HUMANOS	84
X – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME	85
XI – CONSIDERAÇÕES FINAIS	86
XII – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	88



I – APRESENTAÇÃO

Com o compromisso de continuar a organização da educação em São João do Araguaia-PA, em respeito ao sistema municipal de ensino, a Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação *CCPME*, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação - SEMED elaborou, com a colaboração da comunidade educacional, das instituições afins e do terceiro setor, o texto base para o *Plano Municipal de Educação-PME* com a proposição de torná-lo Lei Municipal que vigorará pelos próximos dez anos que compreendem 2015 a 2025.

As propostas apresentadas neste plano estão referenciadas nos temas e eixos temáticos do Plano Nacional de Educação e enfatiza-se dentro das vinte metas, as quais atendem as necessidades básicas de médio a longo prazo à realidade educacional do município de São João do Araguaia-PA.

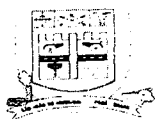
Tais como:

- Ampliação do acesso à Educação Infantil na etapa da creche e universalização da pré-escola; Universalização do Ensino Fundamental; Universalização da Educação Especial; Alfabetização, Letramento e Aprendizagem Significativa, Para o Exercício Pleno da Cidadania. Educação em Tempo Ampliado e Tempo Integral; Educação de Jovens e Adultos na Perspectiva da Integração à Atividade Profissional; Estabelecimento de Regime de Colaboração na Implementação do PME, em Especial, Para a Formação dos Profissionais da Educação; Garantia de Ensino Médio na Perspectiva da Profissionalização; Democratização das Ações Educacionais; Valorização da Carreira dos Trabalhadores em Educação; Alinhamento do Ensino Superior à Educação Básica; Educação no Campo, do Campo e das Águas; Financiamento da Educação Municipal e Ampliação do Investimento Público.

Ressaltamos que essas metas alinham-se as exigências legais do Plano Nacional de Educação – PNE, tanto na sua essência administrativa, como nos aspectos políticos, filosóficos, pedagógicos e sociais que envolvem a educação pública deste município.

A proposta de construção deste PME contou com a participação de vários grupos sociais, especialmente da área educacional, representadas por educadores de escolas municipais, da sede da SEMED (Secretaria Municipal de Educação de São João do Araguaia) e da rede estadual de ensino.

Após inúmeras reuniões realizadas durante seis meses de trabalho, o texto entregue ao legislativo municipal para apreciação é resultado de uma construção coletiva,



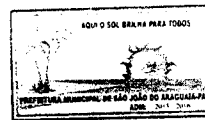
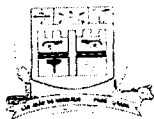
democrática, a qual demonstra compromisso com a educação de qualidade social para o município como um todo.

O documento aqui exposto, após avaliação popular em Conferência Municipal realizada em 06 de fevereiro/2015, será encaminhado por intermédio da SEMED ao poder legislativo/executivo para análise, aprovação e legitimação, tornando-se Lei Municipal que deve ser cumprida a partir das prioridades e necessidades do município no que tange a Educação Pública e privada.

Vale ressaltar o compromisso da SEMED, órgão central responsável pela, implementação, monitoramento e avaliação do PME ao longo dos dez anos de sua vigência; no entanto, a eficiência e a eficácia deste PME dependerão, sobretudo, da ação do Gestor Municipal que deverá incluir no Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO subsídios relevantes para o atingimento das metas aqui estabelecidas para cada período, além do comprometimento político educacional de toda a comunidade escolar.

Por fim, cabe destacar o papel da União, representada pelo MEC - Ministério da Educação, que por meio do FNDE e demais programas de investimento, promove transferências obrigatórias e voluntárias aos municípios. E, fundamentalmente, ressaltar a importância do regime de colaboração entre as esferas governamentais para que as metas e objetivos da educação municipal tenham equidade e qualidade social e alcance a todos, nos mais diferentes locais do território por onde compreende o município de São João do Araguaia.

Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação



1.1. MENSAGEM DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Segundo Drucker (1976), o modelo de gestão proposto na atualidade parte da premissa de que o produzir, o administrar, o empreender, o integrar são elementos aliados a boa gerência; a qual incentiva a produção de modelos democráticos, participativos e administra de forma coerente os estilos, opiniões, conflitos da equipe, no sentido de empreender, eficazmente, as metas, os objetivos do trabalho, a partir da integração e da afinidade coletiva dos membros da gestão.

Com essa perspectiva se quer ampliar as possibilidades de melhoras na Educação do Município de São João do Araguaia-PA, por intermédio do alinhamento das propostas educacionais municipais ao modelo Nacional e Estadual pautados no Plano Nacional de Educação – PNE, na intenção de oferecermos um atendimento escolar com mais qualidade, focado na construção de ambientes inovadores, operacionais, humanizados e competentes em nossas escolas.

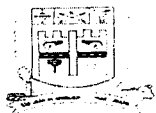
Por conseguinte, entendemos que a elaboração do Plano Municipal de Educação - PME irá representar um marco na história deste município, a partir deste documento referencial que ora oferecemos aos munícipes, revelamos as proposições políticas e pedagógicas que queremos alcançar com vistas à consolidação das políticas públicas, de gestão da educação e, sobretudo, das demandadas sociais necessárias ao desenvolvimento municipal.

Em suma, o PME aqui apresentado irá colaborar com as discussões dos programas, dos projetos e das ações governamentais, tendo como objetivos reiterar o papel da educação como direito de todo cidadão, democratizar a gestão, garantir o acesso, a permanência e ainda a conclusão com sucesso das etapas do Ensino Básico pelas crianças, jovens e adultos nas instituições de ensino de São João do Araguaia – PA e das comunidades que estão em seu entorno.

Luzenildo Araújo da Silva
Secretário Municipal de Educação em São João do Araguaia-PA / 2015

1.2. O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EXIGÊNCIA LEGAL

O principal respaldo legal para a elaboração do PME do município de São João do Araguaia está na *Constituição Federal de 1988* em seu artigo 214 e na emenda



constitucional de nº 59/2009, que alterou o referido artigo dando-lhes caráter mais abrangente. Texto original:

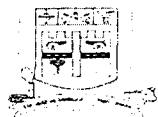
Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do poder público que conduzam à: I - erradicação do analfabetismo; II - universalização do atendimento escolar; III - melhoria da qualidade do ensino; IV - formação para o trabalho; V - promoção humanística, científica e tecnológica do País

Com a *emenda constitucional nº 59/2009*, que alterou o *artigo 214 da Constituição Federal*, a exigência do planejamento nacional da educação pública, entre outros aspectos, deixa de ter duração plurianual e passa a ter especificidade de ser decenal, a integração das ações passa a ser tratada como articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração entre os entes federados. Assim, foi criado o processo de metas de aplicação de recursos em educação, atrelado ao PIB nacional, prevalecendo com a seguinte redação:

Art 214 - A lei estabelecerá o Plano Nacional de Educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto. (Emenda Constitucional, nº 59/2009).

O texto do art. 214 estabelece a criação do novo PNE, contudo, sua construção legitimadora foi a disposição da *Conferência Nacional de Educação - CONAE/2010* que defendeu a democratização dos debates para constituir uma resolução inspiradora das metas, das ações do plano nacional, que ajudaram evitar as distorções no desenvolvimento da educação brasileira, alinhando-as aos entes federados, com o objetivo de elevá-la a patamares de qualidade com inclusão social e universalização no território nacional; na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que no seu Art. 2º estabelece, que "A partir da vigência desta Lei, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, com base no Plano Nacional de Educação, elaborar planos decenais correspondentes.

Desse modo, os debates e as resoluções na CONAE/2010 impulsionaram a elaboração do PNE por intermédio dos entes federados e, por conseguinte, a construção dos PEEs e PME's alinhados ao PNE em vigor a partir de junho de 2014.



O texto da proposta do PME 2015 de São João do Araguaia baseou-se, portanto, no que dispõe o PNE com seus 14 artigos, 20 metas e 177 ações. Em consonância com o projeto nacional, a proposição do PME desse município, possui 20 metas e suas respectivas estratégias.

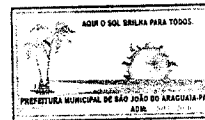
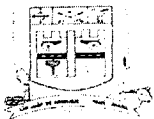
Essas proposições legais consideram a territorialidade prevista na lei nº 1.114/2013 do Sistema Municipal de Ensino e foram definidas visando, entre outros objetivos, erradicar o analfabetismo e universalizar o atendimento escolar com o aumento de vagas em creches, pré-escolas, ensino médio, ensino profissionalizante e em universidades públicas da região, como também, a ampliação do acesso à educação básica e ao ensino especial, preferencialmente nas escolas regulares.

No que se refere ao eixo do financiamento da educação, previsto na Meta 18 do PME, o qual prevê a destinação de 10% do Produto Interno Bruto (PIB), até 2025, de 75% dos royalties do petróleo e 50% do Fundo Social do Pré-Sal para a educação; prevê, ainda, a qualificação dos professores e dos demais profissionais da área e assegura a compatibilização de programas de expansão de educação profissional e superior (inclusive na forma de incentivo e isenção fiscal), de bolsas de estudos concedidas no Brasil e no exterior, de subsídios concedidos em programas de financiamento estudantil e do financiamento de creches, pré-escolas e educação especial.

Nessa perspectiva, o processo de elaboração para definição da lei do PNE 2014-2024 subsidia, motiva a discussão a partir do conteúdo do texto base para que após o momento dialógico de interação com a comunidade educacional, possamos alcançar o projeto de lei do PME de São João do Araguaia-PA.

A proposta deste PME está consubstanciada nos marcos da atual legislação brasileira, estadual e municipal, sendo resultado de uma ampla discussão social e política que envolveu a participação de diversos segmentos da sociedade local, juntamente com a Comissão Coordenadora do Plano Municipal de *Educação* e com a supervisão da Secretaria Municipal de Educação e da Assessoria Jurídica da Prefeitura consolidou-se a proposta do documento aqui exposto, o qual apresenta respostas às demandas educacionais, do Município.

O texto base da proposta do PME de São João do Araguaia, após sua sistematização, será entregue à incumbência da SEMED, encarregada de promover a



tramitação do mesmo no seu curso legal, entregando-o ao gestor municipal que o encaminhará à Câmara Municipal, na forma de Projeto de Lei, para apreciação do Legislativo e conseqüentemente a sua transformação em Lei Municipal, após a sanção do chefe do executivo.

As instituições do poder público municipal deverão dominar os debates sobre o projeto do PME, sob o olhar dos interesses da sociedade, considerando que este é de alcance territorial e, portanto, deverá atender toda a extensão municipal no aspecto educacional, promovendo as articulações necessárias entre as ações das redes privada, estadual, municipal e federal, como foi estabelecido na emenda constitucional nº 59/2009, no art. 214, já citado anteriormente.

As 20 (vinte) metas, são balizadoras da consolidação do SME (Sistema Municipal de Educação de São João do Araguaia), através destas se busca a construção de um território municipal que prima pela educação de qualidade e inclusão social nas escolas do município.

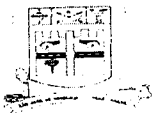
Portanto, esse PME será implementado ao longo de dez anos e deverá, nesse período, ser monitorado e avaliado pela sociedade no intuito de se alcançar o projeto de educação que promova mais cidadania para todos, sem distinção.

1.3. PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÃO COLETIVA

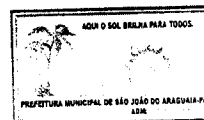
A prioridade do Plano Municipal de Educação é o processo democrático e dialógico de construção coletiva. Um plano para a Educação será mais significativo se exigir a participação da comunidade na elaboração das propostas, nas discussões de temas que expressem as necessidades concretas, as ideias, as propostas e os anseios da comunidade em geral.

Nesse sentido, a construção do Plano Municipal de Educação de São João do Araguaia-PA envolveu os profissionais da educação, os diferentes segmentos e setores da sociedade ligados à educação, os movimentos sociais organizados.

Como primeira etapa do processo de elaboração do PME, foram realizadas diversas reuniões com o objetivo de se discutir com Professores, Alunos, Pais, Diretores e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
CNPJ: 05.854.534/0001-07

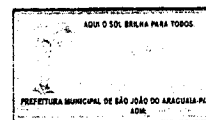
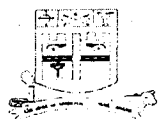


representantes das Comunidades educacionais do município, a importância deste instrumento.

Nessas reuniões, foi possível eleger e instituir em setembro de 2014 a Comissão Coordenadora do PME formada por representantes de vários segmentos educacionais e sociais do município, a qual se incumbiu da missão de coordenar e acompanhar todas as etapas de construção e implementação do Plano, garantindo a participação popular e os processos democráticos e dialógicos exigidos.

A partir de então foi elaborado um calendário para as etapas de construção, elaboração, avaliação e monitoramento das reuniões, encontros e assembleias realizadas ao longo do processo construtivo do PME de São João do Araguaia-PA.

CALENDÁRIO DE CONSTRUÇÃO DO PME DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA.			
DATA	EVENTOS	LOCAIS	Nº DE PARTICIPANTES ANTES
25/09/2014	Reunião para a explanação da importância do PME e eleição dos membros da Comissão Coordenadora e Equipe Técnica de construção do PME.	SEMED	30
02/10/2014	1ª Reunião para leituras do PNE.	SEMED	20
15/10/2014	2ª Reunião para continuação da leitura do PNE.	SEMED	20
29/10/2014	3ª Reunião para pesquisas e análises situacional do município no Observatório do PNE, IBGE e outros.	SEMED	15
06/11/2014	4ª Reunião continuação de pesquisas e análise situacional do município Observatório do PNE, IBGE e outros.	SEMED	18
20/11/2014	5ª Reunião para o início da elaboração do documento base.	SEMED	20
18/12/2014	Reunião para continuação da elaboração do documento base, no qual se expõe os temas básicos para as discussões finais que serão realizadas na Conferência Municipal de Educação em fevereiro/15.	SEMED	20
06/02/2015	Conferência Municipal de Educação	Auditório da SEMED	101
		TOTAL	244



Nesse sentido, este documento tem por base as discussões, as análises coletivas realizadas com os representantes das escolas, da sociedade e da política pública de São João do Araguaia-PA.

Em todas as etapas de construção do texto base para o PME, foi possível perceber a contribuição de todos os envolvidos no debate para a construção das metas e estratégias que nortearão, nos dez anos de sua vigência, novos paradigmas educacionais para o município.

Dessa forma, de maneira articulada, discutiram-se os níveis (da educação básica ao superior), as etapas e modalidades, em sintonia com os marcos legais e ordenamentos jurídicos (Constituição Federal de 1988, PNE/2001, LDB/1996, diretrizes PNE/2011, dentre outros), que expressam a efetivação do direito social à educação com qualidade para todos.

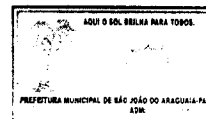
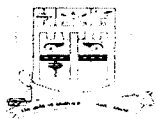
O texto base sugere diretrizes e objetivos para os níveis da Educação básica (ensino infantil, fundamental e médio), a Educação Superior, e as modalidades de ensino (educação de jovens e adultos, a educação profissional, a educação inclusiva e a educação à distância), bem como para diversos temas transversais que perpassam a educação como um todo, para que sejam amplamente discutidos na sociedade e acrescentados novos conteúdos oriundos das demandas sociais.

Para a Conferência Municipal de Educação, que se realizou em fevereiro/2015 foram sistematizadas proposições para serem avaliadas, debatidas e aprovadas para um período de 10 anos (2015-2025), as quais se construíram a partir das 10 diretrizes e das 20 metas do Plano Nacional de Educação.

II – CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

O Município de São João do Araguaia possui relevantes indicadores sociais, culturais, econômicos e demográficos, que podem auxiliar na compreensão das adversidades, das necessidades e das dificuldades socioeconômicas vivenciadas pelos seus munícipes ao longo de sua história.

Este tópico tem por base as informações do Boletim do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (2010), a partir do qual foram registradas as tendências de crescimento da população, a base produtiva, mercado de trabalho e



agricultura familiar, os desafios e avanços quanto à questão da pobreza, educação e saúde, assim como a capacidade de financiamento e gestão do município.

Com a intenção de apresentar um breve diagnóstico de São João do Araguaia, o qual serviu como norte, para a definição das metas e estratégias do PME expõe-se aqui aspectos relevantes que podem retratar e justificar a realidade educacional dessa localidade do Sudeste do Pará.

2.1. ASPECTOS HISTÓRICOS

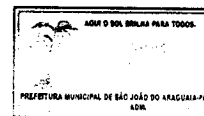
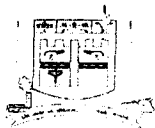
A localidade onde está situada a sede do município de São João do Araguaia começou a ser povoada no fim do século XVIII por iniciativa do governo da capitania do Grão-Pará, visto a necessidade de se estabelecer um entreposto militar na confluência dos rios Tocantins e Araguaia, para evitar a evasão de divisas (no caso metais preciosos) e de mão-de-obra escrava em direção ao Centro-Oeste do Brasil Colônia.

A formação de três núcleos populacionais no médio Tocantins ainda no século XVIII - São Bernardo da Paderneira, Mola (mocambo-república de Maria Aranha) e Alcobaça - acabou dando suporte para a construção de São João, visto que havia muita escassez de recursos humanos para o trabalho na região à época.

Em virtude do maior fluxo de comércio entre as capitanias de Goiás e do Grão-Pará, após as expedições promovidas pelo Governador do Grão-Pará, Francisco de Souza Coutinho, houve a necessidade de se formar próximo ao entroncamento fluvial formado pelos rios Tocantins e Araguaia (fronteira das capitanias) um posto fiscal e destacamento militar da coroa portuguesa.

Designou-se para tal função o alferes Joaquim José Maximino que com mão-de-obra de Alcobaça e São Bernardo fundou a localidade de Itaboca em 1797. Posteriormente o local foi transferido definitivamente para a margem esquerda do Tocantins passando a se chamar São João do Araguaia, por localizar-se próximo a confluência do Rio Araguaia.

Por sediar um destacamento militar, característica excepcional que dava a localidade grande importância política, no século XIX, São João tornou-se um ponto demográfico atrativo, fato que levou as populações da colônia Santa Teresa e da colônia



de Frei Manoel Procópio do Coração de Maria a se mudarem à colônia militar. Entretanto somente em 1901 é que a localidade foi elevada a categoria de povoado.

São João foi uma das localidades que se envolveram nos acontecimentos que levaram a anexação do Sudeste do Pará ao estado de Goiás em 1908. Os líderes do povoado se uniram aos líderes de Marabá, Conceição do Araguaia e Alcobaça na declaração de emancipação e desligamento formulada no mesmo ano e protocolada junto ao parlamento goiano.

O governo goiano reconheceu o documento de emancipação da região e formalmente a anexou ao seu estado.

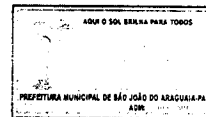
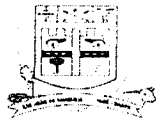
Desta forma, entre 1908 e 1909 o Sul do Pará permaneceu em litígio, sendo sua posse disputada por Grão-Pará e Goiás.

O episódio quase desencadeou uma guerra civil na região. A consequência de tais acontecimentos refletiu na organização política regional, que até então era insipiente.

A intenção de São João e dos demais povoados para com a proposta de anexação ao Goiás, era sua elevação à categoria de cidade, desligando-se de Baião (na época seu território compreendia todo Sul do Pará), que nenhuma assistência fornecia ao povoado.

Como parte dos acontecimentos, em 1910 os líderes de São João formularam uma proposta conjunta de emancipação da região com os líderes dos principais povoados (Marabá, Conceição do Araguaia e Alcobaça), no intuito de formar uma nova entidade política estadual: o estado do Itacaiúnas, proposta esta, que é a precursora do atual projeto do Estado do Carajás.

Temendo desdobramentos maiores desta revolta no Sul do Pará, o governador do Grão-Pará aprova em 5 de novembro de 1908 a lei estadual nº 1069, que criava o município de São João do Araguaia, com território desmembrado de Baião. Esta mesma lei elevou o povoado de São João do Araguaia a condição de vila, transformando-o em sede do município. Mesmo com a emancipação, a revolta regional só foi sufocada quase um ano depois.



Em 1901, a localidade adquiriu categoria de povoado, em 1908, foi elevada a Vila e Município pela lei estadual nº 1069. Entretanto, em 1922, veio a ser anexado ao município de Marabá, por ocasião de sua extinção pela lei estadual nº 2116, de 03-11-1922. Essa situação perdurou até 1961 quando através da lei estadual nº 2460, de 29-12-1961, desmembrado de Marabá recuperou sua autonomia, entretanto, o município só foi efetivamente instalado em 1962, quando dali desanexou-se para emancipar-se política e administrativamente, em definitivo.

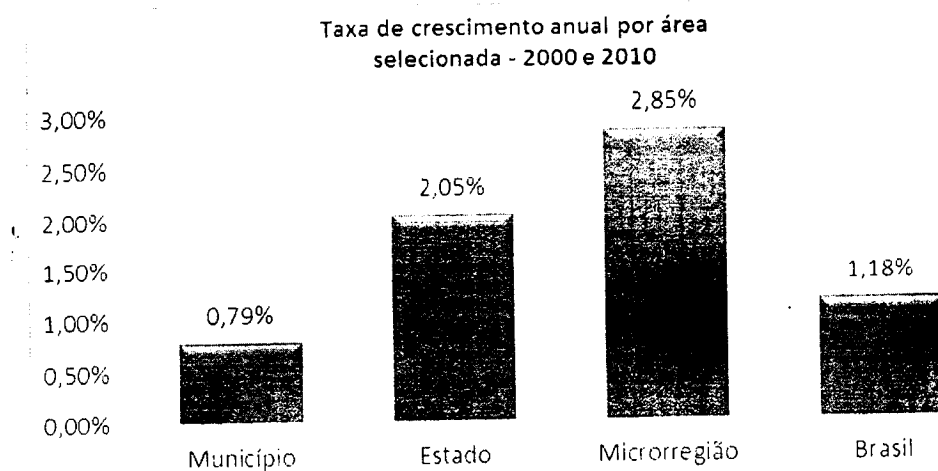
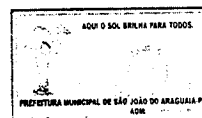
Em 2011 São João participou ativamente com todo o sudeste do Pará, do plebiscito que consultou sobre a divisão do estado do Pará. São João insere-se como parte da proposta do estado do Carajás, tanto que o município é filiado aos dois principais organismos de luta pela causa na região, a "Comissão Brandão" e a "AMAT Carajás".

2.2. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

Situado no Sudeste do Estado do Pará, na zona fisiográfica do Itacaiúnas a margem esquerda do Tocantins, entre o Seco do Bacabal e a Praia do Tição, o município de São João do Araguaia, leva esse nome em razão da sua localização próxima à foz do Rio Araguaia.

2.3. ASPECTOS POPULACIONAIS

Conforme informação do Boletim do Ministério de Combate à Fome (2010) a população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 0,79% ao ano, passando de 12.165 para 13.155 habitantes. Essa taxa foi inferior àquela registrada no Estado, que ficou em 2,05% ao ano e inferior à cifra de 2,10% ao ano da Região Norte.

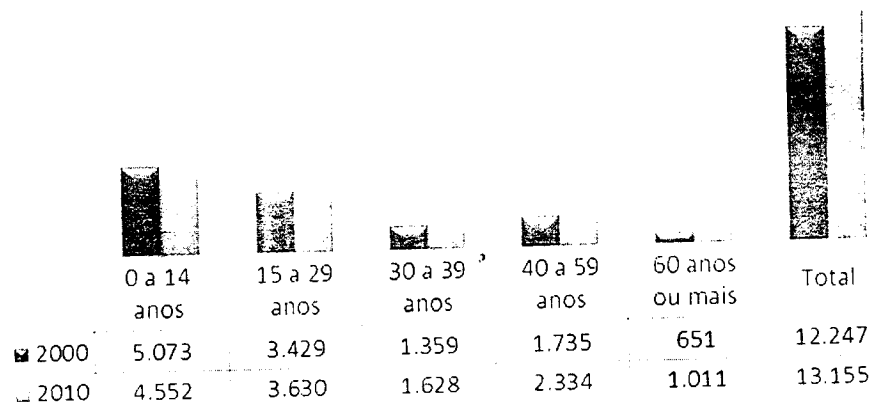


Fonte: IBGE - Censos Demográficos de 2000 e 2010

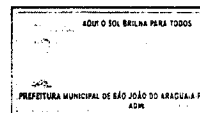
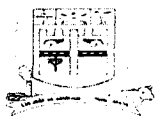
A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 19,86% e em 2010 a passou a representar 19,66% do total. A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 4,5% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 5,4% da população, já em 2010 detinha 7,7% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -1,1% ao ano. Crianças e jovens detinham 41,7% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 5.073 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 34,6% da população, totalizando 4.552 habitantes.

População residente no município por faixa etária - 2000 e 2010



Fonte: IBGE - Censos Demográficos de 2000 e 2010



A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 1,53% ao ano), passando de 6.523 habitantes em 2000 para 7.592. Em 2010 este grupo representava 57,7% da população do município.

Conforme dados do último Censo Demográfico, em agosto de 2010, a população total do município era de 13.155 habitantes, dos quais 3.458 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar *per capita* abaixo de R\$ 70,00 (setenta reais). O que significa dizer que 26,3% da população municipal vivia nessa situação. Desse quantitativo de extremamente pobres, 2.801 habitantes (81,0%) viviam no meio rural e 657 (19,0%) no meio urbano.

No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utiliza as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo *per capita*, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.

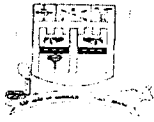
De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 2.337 famílias registradas no Cadastro Único e 1.895 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (81,09% do total de cadastrados).

2.4. ASPECTOS ECONÔMICOS DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA - PA

A economia de São João sempre teve forte ligação com o extrativismo vegetal, sobretudo a extração de Caucho e castanha-do-pará. Atualmente, há diversas atividades econômicas que compõem o produto interno bruto do município, em destaque, a atividade agropecuária, a agricultura de subsistência, seguida de atividade pesqueira, comércio e serviços.

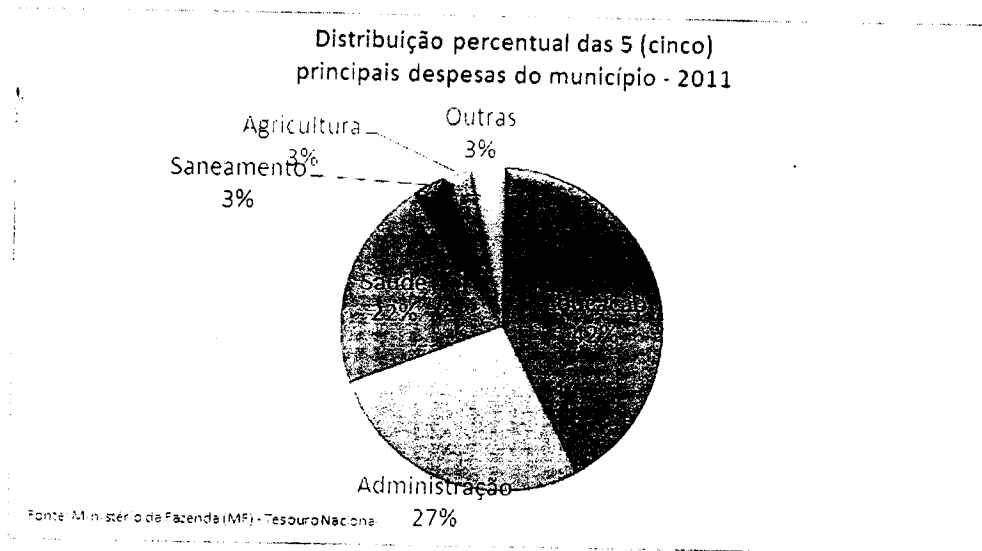
Segundo o Boletim do Ministério de Combate à Fome (2010), a receita orçamentária do município passou de R\$ 9,9 milhões em 2005 para R\$ 14,3 milhões em 2011, o que retrata uma alta de 44,0% no período ou 9,54% ao ano.

A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 4,29% em



2005 para 1,60% em 2011, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção passou de 15,78% para 15,38%.

A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) diminuiu no município, passando de 42,86% da receita orçamentária em 2005 para 35,56% em 2011. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 23,59% em 2011.



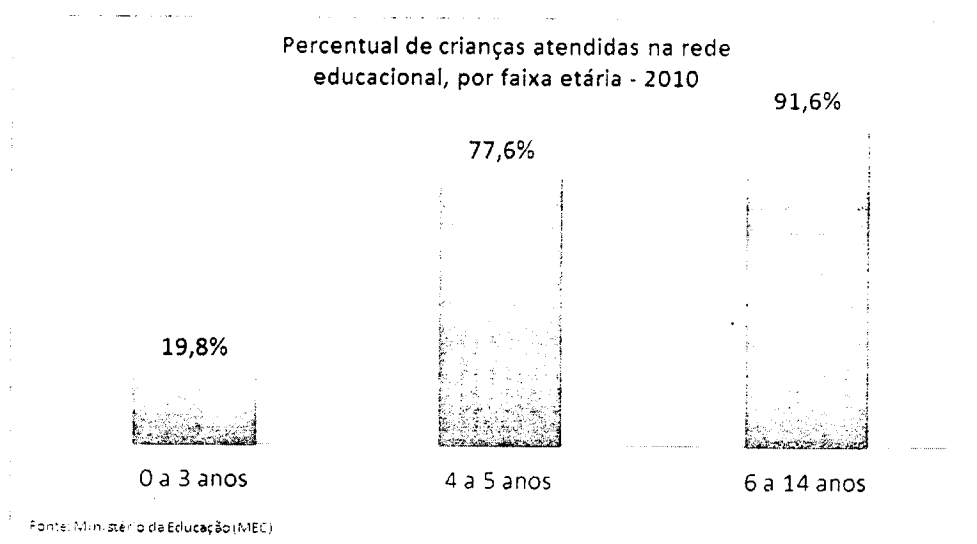
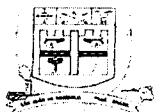
As despesas com educação, administração, saúde, agricultura e legislativa foram responsáveis por 98,15% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 0,61% do orçamento total, valor esse inferior à média de todos os municípios do estado, que foi de 3,23%.

2.5. ASPECTOS EDUCACIONAIS

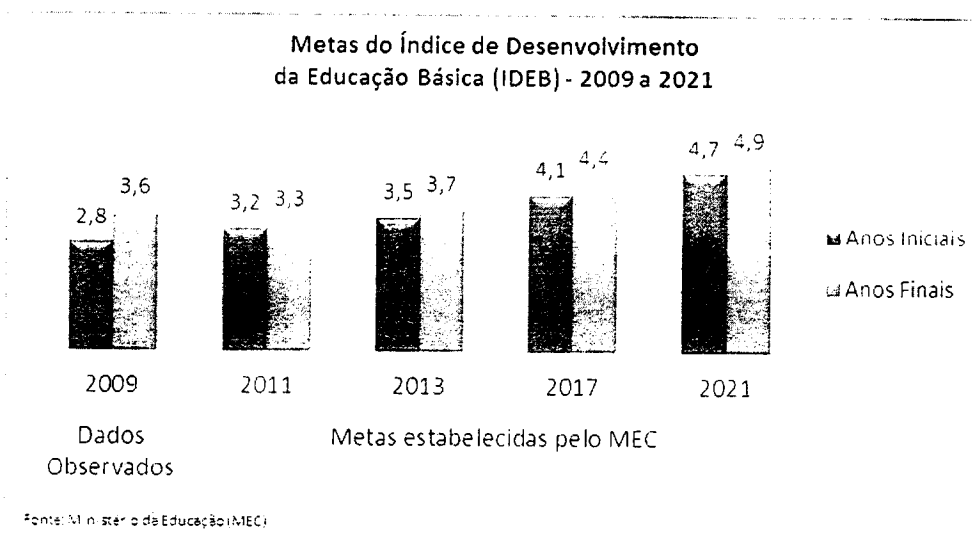
Segundo as informações do website do Ministério da Educação (<http://www.mec.gov.br/>) e os dados do último Censo Demográfico do município, em agosto de 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 22,7%.

Na área urbana, essa taxa era de 15,5% e na zona rural era de 24,4%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 11,8%.

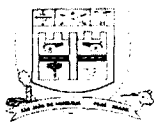
No que concerne à taxa de atendimento da rede educacional do município, os dados do Censo foram calculados por faixa etária, conforme se observa no gráfico abaixo:



Foram calculadas, também, metas para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), conforme se observa no gráfico abaixo:



Portanto, as diretrizes do Plano Municipal de Educação - PME de São João do Araguaia deve seguir as ideias reguladoras que norteiam os propósitos das metas, das estratégias Nacionais e Estaduais a serem implementadas ao longo dos dez anos (2015-2025) de vigência do plano. Estas deverão estar alinhadas as do Plano Nacional de Educação - PNE já antecipando a implementação de políticas de cooperação federativa na perspectiva de vislumbrar uma educação de qualidade social que possa conduzir, entre outros aspectos, à aprendizagem de qualidade social e inclusiva que combate o analfabetismo funcional, institucional e absoluto, viabilizando, assim, o alcance da tão sonhada educação municipal que garanta possibilidades do exercício pleno de cidadania e a qualificação para o trabalho a todos os cidadãos São-joanenses.



III – DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS PARA A PRÓXIMA DÉCADA DA EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA EM CONSONÂNCIA COM O PNE 2014 E PEE 2015-2025.

3.1. EDUCAÇÃO INFANTIL - DIRETRIZES

As Diretrizes da Educação Infantil, *do município de São João do Araguaia*, subsidiam-se nas *Diretrizes do Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024*.

A expansão da oferta da EI (Educação Infantil) pública do município deve garantir inicialmente o atendimento nas áreas de maior demanda, priorizando as famílias de baixa renda, em conformidade com o PNE.

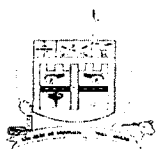
Para tanto, é necessário o estabelecimento de uma política clara que assegure a universalização da oferta de EI, sendo que para cumprir com seus objetivos, a política de atendimento à criança de 0 a 5 anos deve integrar a área da educação a outras, buscando assegurar o combate às condições precárias de saúde e moradia.

De maneira complementar, uma EI de boa qualidade requer medidas que abarquem do provimento de estrutura e recursos adequados à realização de investimentos em capacitação, de forma a assegurar a elaboração e materialização de propostas pedagógicas que contemplem práticas adequadas a esta faixa etária.

A partir da aprovação deste Plano todos os professores da EI deverão ter como formação mínima exigida para o ingresso na carreira, curso de Licenciatura em Pedagogia ou similar ou outra licenciatura com complementação em nível de pós-graduação em área afim.

Em complementação, deverá ser assegurada a formação continuada aos professores e demais profissionais da educação, mediante a realização de parcerias e convênios junto às Instituições de Ensino Superior – IES para aqueles que já ingressaram na carreira e não tenham graduação na área.

Os programas de capacitação deverão subsidiar a elaboração de propostas específicas que contemplem as características de desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos, bem como o atendimento de crianças com necessidades educativas especiais.



Também no intuito de primar pela qualidade da EI do município, é essencial que as instituições constituam um ambiente de gestão democrática e tenham asseguradas as condições para a efetivação da integração escola-comunidade, bem como respeitadas a vinculação constitucional de recursos financeiros e garantidas suas fontes.

3.1.1. ANÁLISE SITUACIONAL

Conforme dados do Censo Demográfico do IBGE, do ano 2010, o Município tem 632 (seiscentos e trinta e duas) crianças na faixa etária de 4 a 5 anos, dos quais, 491 (quatrocentos e noventa e um) estão na escola, o que corresponde a 77,7% do total e 140 (cento e quarenta) estão fora, o que, corresponde a 22,3% da população nessa faixa.

Já com relação à faixa etária de 0 a 3 anos, o município tem 1030 (um mil e trinta) crianças, das quais, apenas 204 (duzentas e quatro), ou seja, 19,8% frequentam creches, enquanto 826 (oitocentos e vinte e seis) seguem desassistidas, atingindo um percentual de 80,2%.

Porcentagem de crianças de 4 a 5 anos que frequentam a escola
Taxa de atendimento (Censo Demográfico)

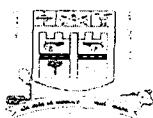
ANO	Total de criança de 4 a 5 anos no município	Número de criança de 4 a 5 anos que frequentam a escola	Percentual
2010	632	491	77,7%

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de São João do Araguaia/PA.

Porcentagem de crianças de 0 a 3 anos que frequentam a escola
- Taxa de atendimento (Censo Demográfico)

ANO	Total de criança de 0 a 3 anos no município	Número de criança de 0 a 3 anos que frequentam a escola	Percentual
2010	1.030	204	19,8%

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de São João do Araguaia/PA.



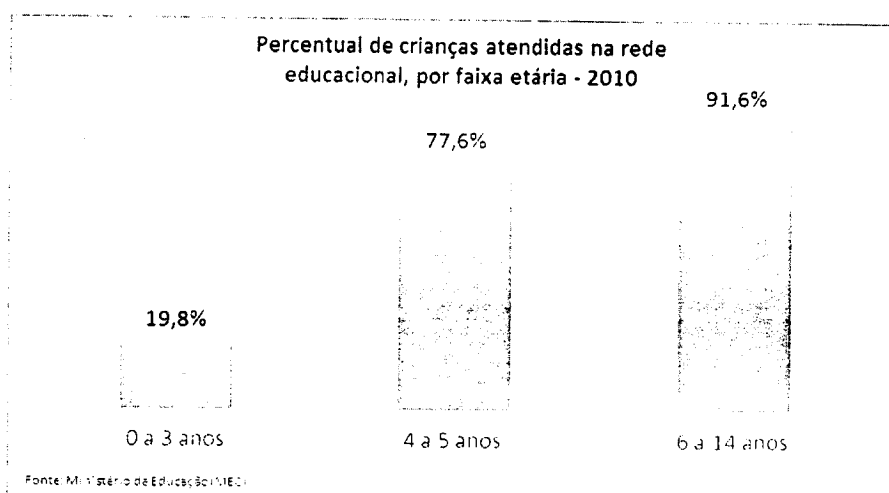
Número de Creches do Município

ANO	Número de Creches	Públicas	Privadas
2007	08	08	00
2008	08	08	00
2009	08	08	00
2010	08	08	00
2011	08	08	00
2012	08	08	00
2013	08	08	00

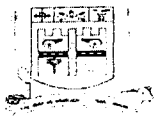
Fonte: Secretaria Municipal de Educação de São João do Araguaia/PA.

Na perspectiva desses dados, chega-se ao entendimento de que no que concerne à taxa de atendimento da rede educacional do município em referência a Educação Infantil (Creche de 0 a 3 anos) ainda é incipiente, como mostra o gráfico acima; provavelmente, esse fator seja explicável tendo em vista o envelhecimento da população da cidade nos últimos 10 anos.

No entanto, nos demais segmentos etários da Educação Infantil (4 a 5 anos – Pré-escola) registraram um número mais significativo de atendidos. Também cabe destacar que para os anos de 2009 e 2010, com mudanças na legislação sobre o ensino fundamental, a qual se implantou o ensino fundamental de nove anos, as crianças com seis anos de idade do ensino infantil, deixaram de pertencer a esse segmento de ensino.



Em suma, ao se considerar a Pré-Escola como momento estrategicamente importante para se iniciar a alfabetização, os dados remetem à necessidade de se buscar a universalização desse atendimento, cumprindo assim com o que



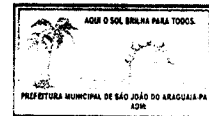
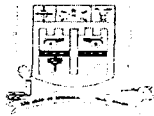
estabelece as Diretrizes Nacionais e a Constituição Federal, em seus artigos 205 e 208, os quais legitimam a educação como direito de todos e, por inclusão, também das crianças de zero a seis anos: *“O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de (...) atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade”*. Também no seu inciso XXV, do Artigo 7º, informa que deverá haver *“assistência gratuita dos filhos e dependentes, desde o nascimento até seis anos de idade em creches e pré-escolas*.

META 1 - UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

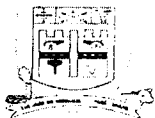
Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 30% (trinta por cento) das crianças com 3 (três) anos até o final da vigência desse PME.

AÇÕES ESTRATÉGICAS:

- a. Ampliar até 2025 o atendimento em 30% para crianças com 3 anos, em creches por intermédio de profissionais devidamente qualificados, em espaços próprios, adequados, em conformidade com os padrões de qualidade determinado pelo Conselho Nacional de Educação;
- b. Ampliar até 2016, a oferta de vagas na educação pré-escolar, garantindo o atendimento de crianças de 4 e 5 anos de idade por profissionais devidamente qualificados, em espaços adequados, em conformidade com os padrões de qualidade determinado pelo Conselho Nacional de Educação;
- c. Construir, prioritariamente nas vilas do município, com demanda para a faixa etária de 3 (três) a 5 (cinco) anos, pelo menos uma unidade de educação infantil até 2025, considerando o padrão de qualidade definido pelo Conselho Nacional de Educação, sendo uma até 2016, somando-se duas em 2019, cinco em 2022, completando-se seis unidades até 2025 conforme as disponibilidades das verbas públicas destinadas a esse fim;
- d. Construir até 2016, 5 (cinco) salas de aulas para ampliar o atendimento na pré-escola (4 e 5 anos), nas unidades municipais, equipando-as com materiais didáticos, móveis adequados, acessibilidade e banheiros infantis;



- e. Garantir até 2016 o número adequado de 15 a 20 alunos por turma de creche (3 anos) e pré-escola (4 e 5 anos), considerando-se sempre 1 (um) professor regente e, sempre que possível, acompanhado de um auxiliar por turma, quando esse número se exceder a vinte alunos.
- f. Garantir que até 2017, as unidades que atendam educação infantil, possuam estrutura física, com acessibilidade, e acervos infantis que garantam o atendimento educacional de qualidade; conforme as leis e as disponibilidades das verbas públicas destinadas para esse fim;
- g. Estabelecer ações em parcerias com a comunidade, e demais instituições públicas, privadas, para sensibilização da população quanto a matrícula de crianças de 3 (três) a 5 (cinco) anos na educação infantil;
- h. Instituir até 2020, um Centro de Referência em Educação Infantil para funcionar como espaço de estudos, pesquisas, disseminação de conhecimento, saberes e práticas que irão subsidiar a formação continuada dos profissionais que atuam na Educação Infantil;
- i. Estabelecer em regime de colaboração com os governos Federal e Estadual a implementação de projetos de construção, reforma e adequação de unidades de Educação Infantil de acordo com o padrão nacional de qualidade e as normas de acessibilidade;
- j. Garantir a qualidade da oferta de educação infantil nas redes pública e particular a partir do monitoramento permanente das instâncias sociais, especialmente, da função de acompanhamento a ser feito pelo Conselho Municipal de Educação;
- k. Incluir na formação continuada dos educadores que atuam nas turmas de pré-escola (3 a 5 anos) o apoio psicopedagógico elevação da qualidade do processo de ensino e aprendizagem referentes a alfabetização e o letramento;
- l. Garantir o acesso à Tecnologia Aplicada à Educação a todos os níveis da Educação Infantil.



- m. Garantir o transporte escolar em condições satisfatórias para o atendimento de crianças de 3 a 5 anos e demais alunos da rede pública municipal.

3.2. ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 (NOVE) ANOS - DIRETRIZES

Importante destacar o entendimento de que o Ensino Fundamental deve ter como meta a universalização de uma educação que contemple as especificidades e diversidades socioculturais, com vistas a garantir além do acesso, a permanência, o sucesso do aluno e a qualidade da educação escolar.

Tal entendimento implica, necessariamente, em investimentos do poder público em infraestrutura, recursos didáticos apropriados, salas e serviços de apoio, formação continuada do corpo docente, mediante planejamento próprio e realização de parcerias com as demais instâncias governamentais, bem como com as Instituições de Ensino Superior, tendo em vista o atendimento das necessidades das escolas que integram a rede municipal.

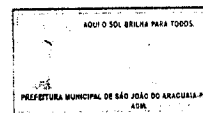
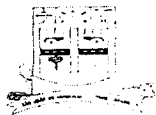
Desse modo, com a melhoria da qualidade da educação espera-se contribuir para a erradicação do analfabetismo e a elevação da taxa de escolaridade da população são-joanense.

Também deve-se considerar nas políticas públicas municipais a ampliação da jornada escolar, focalizando a realização de atividades de acompanhamento e complementação do trabalho pedagógico, bem como atividades culturais, artísticas, recreativas e esportivas, com o objetivo de possibilitar aos alunos maiores oportunidades de desenvolvimento e aprendizagem.

Com relação às Propostas Pedagógicas, estas deverão contribuir para a formação de sujeitos autônomos, inseridos social e culturalmente na vida da comunidade e capazes de refletir e contribuir, mediante a utilização do conhecimento produzido historicamente pela humanidade, na busca de solução para os problemas de seu tempo.

A este respeito, considera-se que a construção coletiva do Projeto Político Pedagógico, no âmbito de cada instituição educacional é essencial, principalmente por constituir condição primordial para o fortalecimento e a consolidação da gestão democrática das mesmas.

Complementando este trabalho, as instituições públicas, privadas e filantrópicas, que porventura venham se estalar no município, devem registrar e fornecer os dados de



seu desempenho educacional anualmente à Secretaria Municipal de Educação, com vistas a contribuir para o acompanhamento e redimensionamento do planejamento da educação no âmbito municipal.

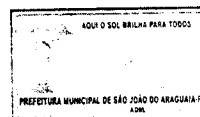
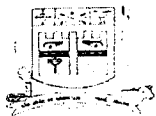
Caberá a este órgão, após compilação e análise dos dados da realidade educacional, disponibilizá-los à comunidade escolar e sociedade em geral, como subsídio para o planejamento e realinhamento das estratégias de solução das dificuldades presentes, bem como para o aperfeiçoamento do atendimento educacional do município.

Complementando este processo, é necessário assegurar às escolas, condições para a realização de avaliações com ênfase no processo educativo, com vistas a fornecer elementos adicionais para as tomadas de decisões e definição das políticas educacionais no âmbito do Município.

Nessa perspectiva, as diretrizes propostas para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos no corpo desse documento serão subsidiadas pela elaboração de um Projeto de Educação Municipal que destaque em seu currículo a valorização da cultura local, ressaltando os fatos históricos, sociais e culturais que contribuíram para a formação da identidade municipal; a valorização da educação ambiental como pré-requisito para a sensibilização quanto a importância, do respeito, da preservação e da manutenção sustentável dos recursos naturais, sem que isso comprometa o desenvolvimento sócio econômico do município, sobretudo no que se refere às atividades da agricultura familiar e/ou pesqueiras da região.

Assim, São João do Araguaia terá um currículo escolar próximo da realidade de seus munícipes, o qual será resultado de incentivo à pesquisa e busca de práticas inovadoras de acesso e tratamento da informação, aliado as novas tecnologias e preceitos socioculturais contemporâneos.

O PME de São João do Araguaia, assegurará a implementação de suas metas, alinhadas as do Plano Nacional de Educação - PNE e deverá, nesse período, garantir políticas universalizadas de atendimento à educação básica para toda a população na faixa etária dos quatro aos dezessete anos de idade. Este deverá ser o compromisso, dever dos gestores das redes estadual e municipal bem como do setor privado que, no formato de regime de colaboração, dispensarão significativo esforço para atender



diretrizes e as metas apontadas nesse PME para o Ensino Fundamental nos dez anos de sua vigência.

Por fim, o objetivo será, sempre, a incessante busca pela qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades de ensino, refletindo soluções para elevação das médias do IDEB municipal, e a consolidação do processo de alfabetização de todas as crianças até os oito anos de idade, combatendo assim o analfabetismo, a retenção e a distorção idade-série.

3.2.1. ANÁLISE SITUACIONAL

Conforme Censo Demográfico do IBGE de 2010, o município tem uma população de 2844 (dois mil, oitocentos e quarenta e quatro) pessoas na faixa etária de 6 a 14 anos de idade, sendo que deste número, 2605 (dois mil, seiscentos e cinco) estão matriculados na rede pública, o que corresponde a 91,6% e 238 (duzentos e trinta e oito) estão fora da escola, sendo este um percentual de 8,4%.

*Porcentagem de crianças de 6 a 14 anos que frequentam a escola -
Taxa de atendimento (Censo Demográfico)*

ANO	Total de criança de 6 a 14 anos no município	Número de criança de 6 a 14 anos que frequentam a escola	Percentual
2010	2.844	2.605	91,6

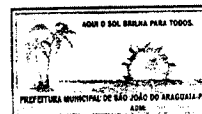
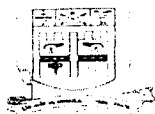
Fonte: Observatório PNE.

Taxa de distorção idade-série - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

ANO	Taxa de distorção idade/série
2006	47,9
2007	47,9
2008	31,6
2009	41,7
2010	39,5
2011	42,4
2012	41,5
2013	38,1

Fonte: Observatório PNE; Censo.

Taxa de distorção idade-série - Anos Finais do Ensino Fundamental



ANO	Taxa de distorção idade/série
2006	62,7
2007	62,6
2008	35
2009	47,8
2010	52,9
2011	55,4
2012	52,7
2013	52,5

Fonte: Observatório PNE; Censo.

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 22,7%. Na área urbana, a taxa era de 15,5% e na zona rural era de 24,4%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 11,8%.

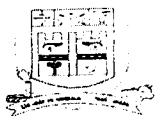
Matrículas de Ensino Fundamental no Campo

ANO	Todas as Redes	Públicas	Privadas
2007	2.771	2.771	0
2008	2.584	2.584	0
2009	2.730	2.730	0
2010	2.561	2.561	0
2011	2.471	2.471	0
2012	2.324	2.324	0
2013	2.192	2.192	0

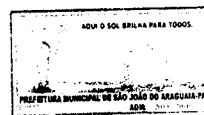
Fonte: Observatório PNE; Censo.

Matrículas de Ensino Fundamental no Campo/Anos Iniciais

ANO	Todas as Redes	Públicas	Privadas
2007	1.910	1.910	0
2008	1.726	1.726	0
	1.771	1.771	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
CNPJ: 05.854.534/0001-07



2009			
	1.594	1.594	0
2010			
	1.575	1.575	0
2011			
	1.498	1.498	0
2012			
	1.384	1.384	0
2013			

Fonte: Observatório PNE; Censo.

Matriculas de Ensino Fundamental no Campo/Anos Finais

ANO	Todas as Redes	Públicas	Privadas
2007	861	861	0
2008	858	858	0
2009	959	959	0
2010	967	967	0
2011	896	896	0
2012	826	826	0
2013	808	808	0

Fonte: Observatório PNE; Censo.

Porcentagem de matriculas na rede pública em tempo Integral na Educação Básica

Todas as Redes		
ANO	Porcentagem de matriculas	Número de Matriculas
2011	0%	0
2012	0%	0
2013	10,4%	393

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



**Porcentagem de matrículas na rede pública em tempo integral na Educação Básica
Educação Infantil**

ANO	Públicas		Privadas	
	Porcentagem	Número	Porcentagem	Número
2011	0%	0	0%	0
2012	0%	0	0%	0
2013	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Porcentagem de matrículas na rede pública em tempo integral na Educação Básica
Ensino Fundamental / Anos Iniciais**

ANO	Públicas		Privadas	
	Porcentagem	Número	Porcentagem	Número
2011	0%	0	0%	0
2012	0%	0	0%	0
2013	11,9%	191	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

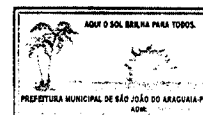
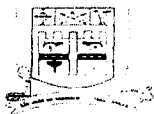
**Porcentagem de matrículas na rede pública em tempo integral na Educação Básica
Ensino Fundamental / Anos Finais**

ANO	Públicas		Privadas	
	Porcentagem	Número	Porcentagem	Número
2011	0%	0	0%	0
2012	0%	0	0%	0
2013	19,7%	202	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Porcentagem de escolas públicas da Educação Básica
com matrículas em tempo integral**

ANO	Públicas		Privadas	
	Porcentagem	Número	Porcentagem	Número



2011	0%	0	0%	0
2012	0%	0	0%	0
2013	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de escolas públicas da Educação Básica com matrículas em tempo integral - Ensino Fundamental / Anos Iniciais

ANO	Públicas		Privadas	
	Porcentagem	Número	Porcentagem	Número
2011	0%	0	0%	0
2012	0%	0	0%	0
2013	15,4%	4	0%	0

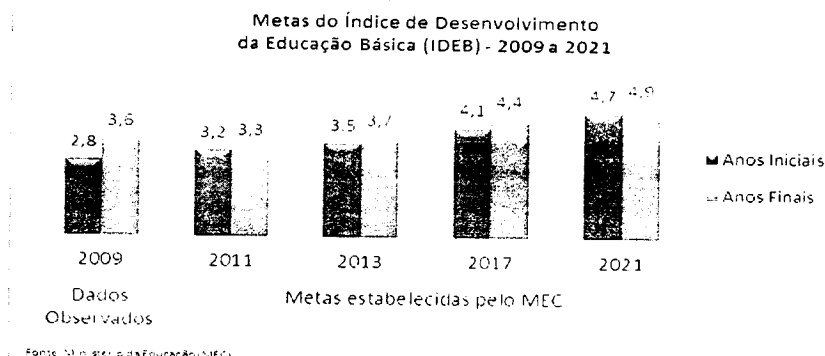
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de escolas públicas da Educação Básica com matrículas em tempo integral - Ensino Fundamental / Anos Finais

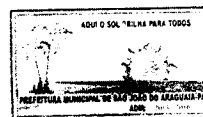
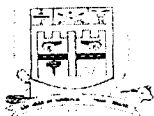
ANO	Públicas		Privadas	
	Porcentagem	Número	Porcentagem	Número
2011	0%	0	0%	0
2012	0%	0	0%	0
2013	40%	4	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Foram calculadas, também, metas para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), conforme se observa no gráfico abaixo:



Conforme se percebe no gráfico acima, até 2021 o município deverá desenvolver políticas de melhorias da qualidade da educação para alcançar a meta do IDEB para o Ensino Fundamental de 4,7 nos anos iniciais e de 4,9 nos anos finais.



Atualmente a taxa nacional de alunos alfabetizados até o 3º ano no Brasil é de 97,6%, o Estado do Pará 96,2% e São João possui nesse mesmo aspecto apenas o percentual de 64,7%.

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) – Atual e perspectivas

Anos	2013	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do Ensino Fundamental	4,9	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos Finais do Ensino Fundamental	4,4	4,7	5,0	5,2	5,5

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)
Anos Iniciais do Ensino Fundamental**

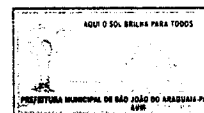
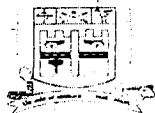
Municipal		
Ano	Pública	Privada
2005	2,1	0
2007	2,7	0
2009	2,8	0
2011	3,3	0
2013	3,1	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Quantidade de escolas que cumpriram as metas do IDEB
Anos Iniciais do Ensino Fundamental**

Escolas Públicas Municipais			
Ano	Atingiu a Meta	Não atingiu a meta	Sem nota/sem meta
2007	00	01	06
2009	00	01	06
2011	05	02	00

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



**Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)
Anos Finais do Ensino Fundamental**

Municipal		
Ano	Pública	Privada
2005	2,9	0
2007	2,9	0
2009	3,6	0
2011	2,6	0
2013	3,0	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Quantidade de escolas que cumpriram as metas do IDEB
Anos Finais do Ensino Fundamental**

Escolas Públicas Municipais	
Ano	Atingiu a Meta
2007	0
2009	1
2011	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Taxas de rendimento
Anos Iniciais do Ensino Fundamental**

Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
2007	0	54,7	67,8	70,0	80,3
2008	0	49,5	61,3	70,9	78,9
2009	100	56,9	65,7	72,8	78,8
2010	75,1	64,9	71,0	73,0	75,5
2011	79,8	73,4	78,7	78,6	77,3
2012	78,8	75,8	76,3	72,4	81,8
2013	91,7	93,8	79,6	79,6	76,8

Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
2012	8,5	11,1	5,8	7,7	9,4
2011	16,2	15,7	10,0	11,1	14,4
2010	15,5	14,7	8,0	9,3	7,6
2009	0	21,5	8,0	9,3	6,8
2008	0	27,6	13,1	12,5	10,7
2007	0	17,5	8,9	7,8	7,8

Taxa de Abandono Redes Municipal / 1º ao 5º Ano

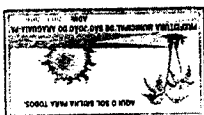
Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
2013	1,6	1,7	18,4	15,4	13,1
2012	12,7	13,1	17,9	19,9	8,8
2011	4,0	10,9	11,3	10,3	8,3
2010	13,4	20,4	21,0	17,7	16,9
2009	0	21,6	26,3	17,9	14,4
2008	0	22,9	25,6	16,6	10,4
2007	0	27,8	23,3	22,2	12,4

Taxa de Reprovação Redes Municipal / 1º ao 5º Ano

Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
2013	91,7	93,8	74,2	79,6	76,8
2012	78,8	75,8	76,3	72,4	81,8
2011	79,8	73,4	78,7	78,6	77,3
2010	75,1	64,9	71,0	73,0	75,5
2009	100	56,9	65,7	72,8	78,8
2008	0	49,5	61,3	70,9	78,9
2007	0	54,7	67,8	70,0	80,3

Taxa de Aprovação / Rede / Municipal / 1º ao 5º Ano

Fonte: MEC/Inep/Deed/CSI



2011	16,8	14,6	22,0	15,4
2010	10,3	7,6	12,3	17,2
2009	9,2	7,9	6,8	6,3
2008	20,0	24,6	10,2	16,8
2007	20,7	17,1	14,7	12,9
Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano

Taxa de Abandono Redes Municipal / 6º ao 9º Ano

Fonte: Mec/Inep/Deed/CSI

2013	19,4	9,6	6,4	4,7
2012	25,6	14,9	15,4	14,1
2011	18,5	7,4	8,4	5,1
2010	14,0	8,2	8,2	12,4
2009	11,6	7,9	5,8	4,3
2008	6,9	5,4	4,5	1,3
2007	12,5	10,1	3,7	4,0
Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano

Taxa de Reprovação Redes Municipal / 6º ao 9º Ano

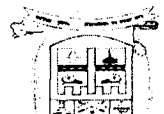
Fonte: Mec/Inep/Deed/CSI

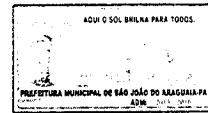
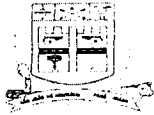
2013	71,1	85,2	83,5	88,2
2012	67,8	76,6	77,6	82,2
2011	64,7	78,0	69,6	79,5
2010	75,7	84,2	79,5	70,4
2009	79,2	84,2	87,4	89,4
2008	73,1	70,0	85,3	81,9
2007	66,8	72,9	81,6	83,1
Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano

Taxas de rendimento
 Anos Finais do Ensino Fundamental
 Taxa de Aprovação Redes Municipal / 6º ao 9º Ano

Fonte: MEC/Inep/Deed/CSI

2013	6,7	4,5	7,4	5,0	10,1
------	-----	-----	-----	-----	------





2012	6,6	8,5	7,0	3,7
2013	9,5	5,2	10,1	7,1

Fonte: Mec/Inep/Deed/CSI

Porcentagem de alunos do 9º ano do Ensino Fundamental com pontuação acima do nível considerado adequado na Prova Brasil

Ano	Português	Matemática
2005	3,6	0,2
2007	12,1	6,1
2009	5,1	2,6
2011	9,4	0,0
2013	8,8	3,0

Fonte: MEC/Inep - Prova Brasil/Saeb / Preparação: Todos Pela Educação

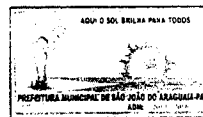
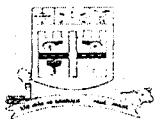
Portanto, as diretrizes do Plano Municipal de Educação - PME de São João do Araguaia devem seguir as ideias reguladoras que norteiam os pressupostos das metas, das estratégias Nacionais e Estaduais a serem implementadas ao longo dos dez anos de vigência do plano.

Estas deverão estar alinhadas as do Plano Nacional de Educação - PNE já antecipando a implementação de políticas de cooperação federativa na perspectiva de vislumbrar uma educação de qualidade social que possa conduzir, entre outros aspectos, à aprendizagem de qualidade social e inclusiva que combate o analfabetismo funcional, institucional e absoluto, viabilizando, assim, o alcance da tão desejada educação municipal que garante possibilidades do exercício pleno de cidadania a cada cidadão São-joanense.

META 2 – UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Universalizar o atendimento à população de 6 a 14 anos de idade, garantindo-lhes aprendizagem de qualidade para 95% dos alunos que concluíam essa etapa na idade recomendada, elevando até 2021 a meta do IDEB para o Ensino Fundamental pelo menos para 4,7 (anos iniciais) e de 4,9 (anos finais) como previsto no PNE (Plano Nacional de Educação).

AÇÕES ESTRATÉGICAS:



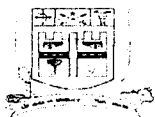
- 2.1. Avançar progressivamente a oferta na porcentagem de pelo menos, 1% anual, as matrículas do sexto ao nono ano até 2017 na rede pública municipal;
- 2.2. Construir, ampliar e adequar até 2018 os espaços físicos escolares, com vistas no aumento do número de salas de aula com mobiliário e material didático-pedagógico adequado ao atendimento no ensino fundamental, considerando os referenciais de qualidade já definidos pelo Ministério da Educação - MEC.
- 2.3. Construir na rede municipal, no mínimo, 20 (vinte) salas de aula até 2017 para atender do sexto ao nono ano, assim discriminadas: 14 (quatorze) salas até 2016 e 6 (seis) salas em 2018;
- 2.4. Construir pelo menos 04 quadras poliesportivas cobertas até 2019, sendo no mínimo 1 (uma) por ano, disponibilizando-as à comunidade para o desenvolvimento de práticas desportivas de acordo com a política de inclusão, desenvolvida pelas Secretarias: Estadual e Municipal;
- 2.5. Criar mecanismos para o acompanhamento, o monitoramento, o controle do acesso, e permanência com qualidade dos alunos de 6 aos 14 anos, nas escolas das redes públicas e particulares de ensino do município;
- 2.6. Fortalecer, em colaboração com famílias e órgãos públicos, o acompanhamento, o monitoramento do acesso e permanência do aluno na escola identificando motivos de ausência e baixa frequência.

META 3 – ALFABETIZAR E LETRAR

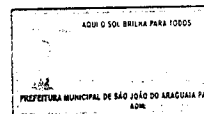
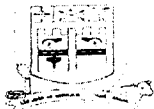
Alfabetizar e letrar, por intermédio de Projetos e Planos Educacionais específicos, as crianças até os oito anos de idade reduzindo, a partir de 2015, esse tempo inicial de alfabetização e letramento para, no máximo, 03 (três) anos.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

- 3.1. Melhorar a qualidade da aprendizagem elevando os índices de aprovação e reduzindo a reprovação, evasão e distorção idade série, eliminando as taxas negativas no máximo das possibilidades até o final da vigência do plano.



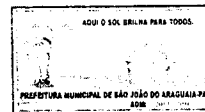
- 3.2. Implementar, até 2016, o processo de letramento como princípio pedagógico e metodológico, envolvendo todas as disciplinas, as áreas de conhecimento trabalhadas no currículo do 1º ao 9º ano elaborando as condições básicas para a consolidação da construção do conhecimento, aprendizagens significativas no ambiente escolar;
- 3.3. Criar os ciclos básicos de alfabetização e letramento, envolvendo os três primeiros anos do ensino fundamental, 1º ao 3º ano, visando garantir a alfabetização dos alunos até os 8 anos de idade;
- 3.4. Desenvolver, por meio das ações de tempo ampliado e/ou tempo integral, atividades pedagógicas de complementação de estudos envolvendo, prioritariamente, o reforço de conhecimentos da Língua Portuguesa especialmente da leitura, interpretação e produção de textos, domínio de saberes básicos da língua culta e conhecimentos matemáticos que contemplam operações de cálculos elementares, domínio das operações básicas e o aprimoramento do raciocínio lógico-matemático e uso das Tecnologias da Informação e Comunicação; no contra turno das escolas municipais;
- 3.5. Consolidar, até 2016, uma proposta curricular para a rede municipal de ensino, que possa refletir para as demais redes os princípios filosóficos e psicopedagógicos que valorizem a cultura local, com seus fatos históricos e culturais que contribuíram para a formação da identidade municipal; a valorização da educação ambiental como pré-requisito à sensibilização sobre a importância do respeito e preservação dos recursos naturais e finalmente que valorize o uso das tecnologias educacionais como recurso de aquisição, reelaboração e produção de conhecimento para além do conhecimento escolar;
- 3.6. Garantir às escolas que promovem a educação dos povos do campo e ribeirinhos, as alterações curriculares que se fizerem necessárias para atender as especificidades de cada realidade, sem que isso signifique desqualificação ou descompromisso com a equidade no sistema de educação do município.
- 3.7. Incentivar, como princípio psicopedagógico e metodológico, no currículo a prática da pesquisa em sala de aula, trabalhando-a como atividade indispensável de acesso a informação e construção de novos saberes



- 3.8. Realizar, por meio de avaliações diagnósticas ou outras atividades similares de monitoramento periódico, o processo de ensino e aprendizagem nas escolas, visando conhecer os resultados para garantir, em tempo hábil, ações de intervenção conforme as necessidades apresentadas em cada turma;
- 3.9. Garantir a participação das escolas em avaliações externas, em âmbito estadual e nacional, com vistas ao conhecimento de resultados mensuráveis da educação local e busca de ações que possam transformar para melhor a realidade educacional do município;
- 3.10. Intensificar ações que promovam a qualidade social da educação básica, em todas as etapas e modalidades de ensino, visando à melhoria da aprendizagem e a elevação das médias previstas pelo MEC para o IDEB;
- 3.11. Implementar, a partir de 2015, programas e/ou projetos de aceleração da aprendizagem para alunos com alta distorção idade-série;
- 3.12. Implementar, a partir de 2015, na rede municipal de ensino, matrícula com dependência de estudos, a partir do 7º ano do ensino fundamental visando a valorização das aprendizagens já consolidadas, ofertando novas oportunidades aos alunos para superação das dificuldades nas disciplinas que não obtiveram êxito;
- 3.13. Instituir, até 2016, nas escolas do sistema municipal de ensino, a avaliação institucional, com o objetivo de incentivar o monitoramento permanente dos resultados do processo educacional.
- 3.14. Garantir que até 2016 sejam retiradas as turmas do turno intermediário nas escolas do SME (Sistema Municipal de Educação);
- 3.15.

META 4 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.

Oferecer até 2025 educação em tempo integral nas escolas de educação básica, localizadas em áreas de alto risco social e/ou que atendam alunos expostos à vulnerabilidade social. Garantir atividades culturais, desportivas, de arte e lazer que



promovam oportunidades de aquisição, reelaboração e produção de novos conhecimentos que possam contribuir para facilitar e/ou enriquecer a aprendizagem escolar.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

- 4.1. Construir até 2019, a partir dos recursos da União, do Estado e do Município, Projeto piloto de uma escola para ofertar educação em tempo integral, com infraestrutura física e humana necessária a sua efetivação;
- 4.2. Criar até 2020, 1 (uma) unidade de educação infantil na rede municipal de ensino que atenda a essa modalidade em tempo integral e, até 2025, implantar, pelo menos, mais 1 (uma) dessas unidades educacionais públicas;
- 4.3. Criar até 2021, 1 (uma) escola na rede municipal de ensino que atenda ao ensino fundamental em tempo integral e, até 2025, implantar pelo menos mais 1 (uma) dessas unidades educacionais públicas;
- 4.4. Manter parcerias com a União e outras instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de programas de complementação de estudos em contra turno, no ensino fundamental de 9 (nove) anos;
- 4.5. Implantar, a partir de 2016, na rede municipal de ensino, Projetos de complementação curricular envolvendo as áreas de Língua Portuguesa e Matemática e as áreas de arte, esporte, cultura, lazer, respeitadas as necessidades e peculiaridades de cada escola;
- 4.6. Garantir, até 2022, quadro funcional com profissionais qualificados nas escolas que possam atender a demanda de alunos na escola de tempo integral, e/ou Projetos de complementação de estudos que garantam aos profissionais as habilidades e as competências necessárias às demandas do segmento fundamental, tanto nos anos iniciais como nos finais;
- 4.7. Garantir alimentação escolar de qualidade nas escolas que atuarem em tempo integral e/ou nas que desenvolverem Projetos de complementação de estudos;



- 4.8. Manter e ampliar ações de parcerias com o Ministério da Educação e demais órgãos dos Governos Federal e estadual, e instituições afins, visando o desenvolvimento da escola de tempo integral, tempo ampliado e/ou projetos de complementação de estudos.

3.3. ENSINO MÉDIO (EM) - DIRETRIZES

A oferta do Ensino Médio fundamenta-se no entendimento de que a educação deve ser humanizadora e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e solidária, que respeite a diversidade e as diferenças e minimize a segmentação social, possibilitando a inserção de todos no processo produtivo e na produção de sua própria subsistência.

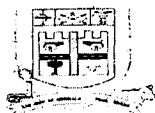
Diante do exposto, as diretrizes para esse nível de ensino deve possibilitar a articulação entre Estado e Município de modo a garantir a absorção de toda a demanda de concluintes do Ensino Fundamental, com número de escolas suficientes e acessíveis para o prosseguimento de estudos dos alunos de São João do Araguaia, permitindo a universalização da educação básica às populações do campo, aliada à educação especial inclusiva e da elevação da escolaridade dentro do prazo de vigência deste PME.

Neste sentido, o acesso ao EM gratuito e de qualidade deve ser garantido a todos, inclusive, aos que a ele não tiveram acesso na idade adequada e às pessoas com necessidades educacionais especiais.

O desafio é garantir condições de acesso ao Ensino Médio a todos que concluíram o Ensino Fundamental, de forma que este cumpra a finalidade de ser, efetivamente, a etapa final da Educação Básica e contribua para que o indivíduo possa alcançar seu pleno desenvolvimento e exercício da cidadania, além de se inserir no mundo do trabalho e dar prosseguimento nos níveis educacionais mais elevados.

A importância do EM deve-se ao acesso que ele oportuniza ao domínio dos conhecimentos científicos, tecnológicos, socioculturais e de linguagens, que permeiam e contribuem para o desenvolvimento dos sujeitos, bem como para a compreensão de que a produção de conhecimento é situada social, cultural, econômica e politicamente, oportunizando a cada estudante conhecer seu papel e função na sociedade.

Compete ainda ao EM, na sociedade contemporânea, fortalecer a solidariedade e a racionalidade ética frente à lógica do mercado, bem como oportunizar o



desenvolvimento da consciência dos alunos acerca de sua condição de sujeitos sociais e históricos e, portanto, agentes de transformação da realidade social.

3.3.1. ANÁLISE SITUACIONAL

Em São João do Araguaia-PA o ensino Médio é oferecido por intermédio da Rede Pública Estadual e conta com uma única escola (Escola E. E. M. Dr. Abel Figueiredo). Quando fazemos um comparativo da demanda escolarizada, No gráfico abaixo, verificamos que há uma desigualdade significativa em referência ao Ensino Fundamental.

Taxa de Escolarização Líquida no Município de São João Do Araguaia	
Fundamental (7 a 14 anos)	Ensino Médio (15 a 17 anos)
76.05	21.42

Fonte: IBGE - Censo Demográfico de 2010.

Porcentagem de jovens de 15 a 17 anos que frequentam a escola - Taxa de atendimento

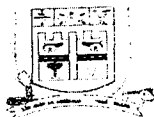
ANO	Total de Jovens de 15 a 17 anos no município	Número de Jovens de 15 a 17 anos que frequentam a escola	Percentual de Jovens de 15 a 17 anos que frequentam a escola
2010	930	700	75,3%

Fonte: Observatório PNE; Censo Demográfico.

Taxa de distorção idade-série - Ensino Médio

ANO	Taxa de distorção idade/série
2006	78,2
2007	81,2
2008	64,8
2009	69,6
2010	76,1
2011	65
2012	68,1
2013	67,5

Fonte: Observatório PNE; Censo Demográfico.



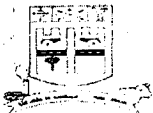
Número de matrículas no Ensino Médio Por Turno (todas as Redes)

ANOS	Matutino (Percentual)	Matutino (Número de alunos)	Vespertino (Percentual)	Vespertino (Número de alunos)	Noturno (Percentual)	Noturno (Número de alunos)
2007	0%	0	13,5%	61	86,5%	391
2008	18,1%	53	0%	0	81,9%	240
2009	0%	0	22,1%	101	77,9%	356
2010	0%	0	26,2%	115	73,8%	324
2011	12,6%	56	28,9%	128	58,5%	259
2012	14%	60	20,5%	88	65,6%	282
2013	9%	41	17,7%	81	73,4%	336

Fonte: Observatório PNE; Censo Demográfico.

Número de matrículas no Ensino Médio Por Turno (Pública)

ANOS	Matutino (Percentual)	Matutino (Número de alunos)	Vespertino (Percentual)	Vespertino (Número de alunos)	Noturno (Percentual)	Noturno (Número de alunos)
2007	0%	0	13,5%	61	86,5%	391
2008	18,1%	53	0%	0	81,9%	240
2009	0%	0	22,1%	101	77,9%	356



2010	0%	0	26,2%	115	73,8%	324
2011	12,6%	56	28,9%	128	58,5%	259
2012	14%	60	20,5%	88	65,6%	282
2013	9%	41	17,7%	81	73,4%	336

Fonte: Observatório PNE; Censo Demográfico.

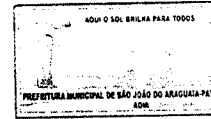
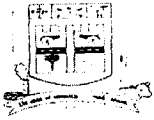
Porcentagem de matrículas no Ensino Médio Por Turno (Privada)

ANOS	Matutino (Percentual)	Matutino (Número de alunos)	Vespertino (Percentual)	Vespertino (Número de alunos)	Noturno (Percentual)	Noturno (Número de alunos)
2007	0%	0	0%	0	0%	0
2008	0%	0	0%	0	0%	0
2009	0%	0	0%	0	0%	0
2010	0%	0	0%	0	0%	0
2012	0%	0	0%	0	0%	0
2013	0%	0	0%	0	0%	0

Fonte: Observatório PNE; Censo Demográfico.

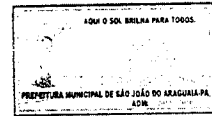
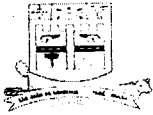
METAS 5 - GARANTIA DE ENSINO MÉDIO NA PERSPECTIVA DA PROFISSIONALIZAÇÃO.

Universalizar, até 2016, atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 75% (setenta e cinco por cento).



AÇÕES ESTRATÉGICAS

- 5.1 Estimular a colaboração entre rede estadual e o município, visando à universalização, até 2017, do atendimento ao Ensino Médio em São João do Araguaia-PA;
- 5.2 Garantir até 2018, adequação dos prédios escolares para o oferecimento da infraestrutura necessária ao trabalho pedagógico de qualidade no ensino médio, incluídos nesta os materiais didáticos, equipamentos, laboratórios e construção de quadras poliesportivas;
- 5.3 Implantar diretrizes normativas que assegurem a lotação adequada de alunos por turmas de ensino médio, respeitadas as especificidades de alguns cursos técnicos;
- 5.4 Garantir que os cursos técnico-profissionalizantes a serem oferecidos no município correspondam às necessidades da demanda de mão de obra qualificada existente na região;
- 5.5 Implantação do SOME – Sistema Modular de Ensino na Vila do Carmo e ensino regular na Vila José Martins Ferreira.
- 5.6 Garantir em parceria com Estado, transporte escolar para todos os alunos do Ensino Médio da zona rural que estudam na escola SEDE e anexos.
- 5.7 Incentivar o acompanhamento individualizado do estudante e desenvolver práticas pedagógicas que contribuam para sua progressão na vida escolar, visando oportunizar a todos a conclusão deste nível de ensino, preferencialmente na idade adequada.
- 5.8 Contribuir para aprimorar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de assistência social e transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência e garantir, em regime de colaboração, a frequência e o apoio à aprendizagem.
- 5.9 Promover a busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em parceria com as Secretarias de Assistência Social e Saúde e Conselho Tutelar.
- 5.10 Incentivar e apoiar programas de educação de jovens e adultos para a população urbana e do campo na faixa etária de 15 a 17 anos, com o objetivo de aprimorar a



qualificação social e profissional de jovens que estejam fora da escola e com defasagem idade-série.

- 5.11 Zelar pela oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes.

META 6 – EXPANSÃO DO ATENDIMENTO DO ENSINO MEDIO NO MUNICIPIO

Buscar a expansão do atendimento no ensino médio e a qualificação profissional em cursos técnicos com a criação de escolas técnico-profissionalizante oriundas da rede estadual e federal.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

6.1 Implantar 1 (uma) escola profissionalizante até 2018 e pelo menos mais 2 (duas) até o final deste PME.

6.2 Instalar e fazer funcionar pelo menos 1 (uma) biblioteca digital até 2018 e mais 3 (três) até 2021.

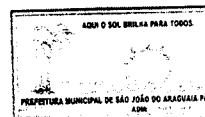
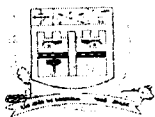
6.3 Criar cursos preparatórios para o vestibular (ENEM) e seletivos Nacionais, Estaduais até o final deste plano.

3.4. ENSINO SUPERIOR - DIRETRIZES

Considerando que a proposição de metas para a Educação Superior transcende o âmbito da responsabilidade do município, o presente plano versará sobre o necessário apoio do poder público municipal para que as Instituições de Ensino Superior - IES instaladas em seus limites e proximidades possam desempenhar sua missão educacional.

Sob este prisma, torna-se necessário a realização de parcerias, através da Secretaria Municipal de Educação, que atendam simultaneamente as necessidades de formação de novos profissionais no âmbito do Ensino Superior, mediante abertura de campo para a realização de estágios supervisionados e programas de formação em serviço para os docentes da Educação Básica.

Também são importantes parcerias que resultem na oferta de cursos de extensão e atualização visando ao atendimento das demandas do trabalho pedagógico dos diferentes níveis da Educação Básica, assim como a realização de cursos específicos de pós-graduação *latu e stricto-sensu* e/ou oferta de vagas nos mesmos aos docentes e



demais profissionais que atuam na rede municipal, como estratégia de fortalecimento dos programas de formação continuada e em serviço, bem como de alcance das metas de titulação legalmente estipulada para os mesmos.

Por fim, cabe ressaltar a contribuição que pode advir das Universidades e demais IES da região, para o desenvolvimento de projetos voltados à melhoria de qualidade da Educação Básica, no tocante às diferentes modalidades de ensino, à avaliação do desempenho dos alunos, dos distintos contextos e espaços educativos, bem como o aprimoramento dos resultados do sistema educacional.

3.4.1. ANÁLISE SITUACIONAL

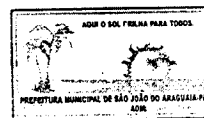
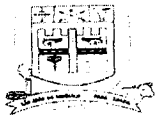
De acordo com o Observatório do PNE, o município de São João do Araguaia/PA não possui política em parceria com governos estadual, federal e nem instituições particulares que possam assegurar oferta de cursos superiores aos alunos egressos do ensino médio.

Assim, é necessária a implementação de políticas públicas em regime de colaboração entre os governos estadual e federal, e instituições públicas ou particulares para que possam oferecer cursos superiores no município atendendo a demanda populacional.

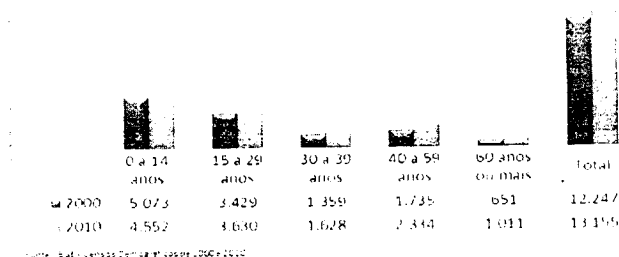
Desta forma o município deverá assumir o papel de articulador com os órgãos e instituições federais e estaduais e estabelecer parcerias com universidades públicas e/ou privadas com o propósito de propiciar para a população Jovem e Adulta que já concluiu a educação básica e, até mesmo, para os profissionais da educação que ainda não possuem graduação, cursarem o Ensino Superior.

Por conseguinte, a população Jovem e Adulta em fase da escolaridade superior é significativa, no entanto, não há dentro do município universidades públicas para o atendimento dessa demanda. Registra-se apenas algumas faculdades particulares de Ensino a Distância. Na maioria das vezes é necessário para o prosseguimento de ensino que os interessados procurem o município mais próximo, no caso Marabá-PA.

Os residentes no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 1,53% ao ano), passando de 6.523 habitantes em 2000 para 7.592 em 2010, alcançando um percentual superior a 57% (cinquenta e sete por cento) da população municipal, conforme demonstra o gráfico abaixo:



População residente no município por faixa etária - 2000 e 2010



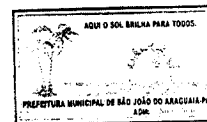
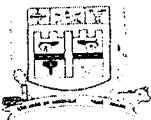
Desse modo, conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 13.155 residentes, dos quais 3.458 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar *per capita* abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 26,3% da população municipal vivia nessa situação. Do total de extremamente pobres, 2.801 (81,0%) viviam no meio rural e 657 (19,0%) no meio urbano e desses apenas 0,5% chegam ao nível superior.

META 7 - ALINHAMENTO DO ENSINO SUPERIOR À EDUCAÇÃO BÁSICA

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

- 7.1. Implantar e implementar, em regime de colaboração com os governos federal e estadual, até 2018, um polo universitário público no município;
- 7.2. Criar um movimento de diálogo permanente com as universidades do estado e instituições de ensino superior que atuam na região, convidando-as a atender, por intermédio de sua oferta de cursos e programas de extensão, as necessidades locais;
- 7.3. Desenvolver junto às universidades uma política de atuação compromissada com a qualidade do ensino e da formação superior à população do município e adjacências;



- 7.4. Promover, por meio do diálogo com o poder público, acesso ao transporte, à população de São João do Araguaia que estuda nas universidades ou instituições superiores de ensino nos municípios da região.

META 8 – ELEVAÇÃO DA MATRÍCULA NA PÓS GRADUAÇÃO

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós graduação *latu sensu* para 30% e na *strictu sensu* a atingir a titulação de pelo menos 15 (quinze) mestres e 2 (dois) doutores no município até o fim da vigência deste PME.

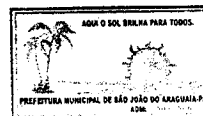
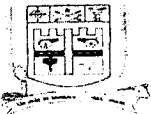
AÇÕES ESTRATÉGICAS

- 8.1. Estimular a participação nos cursos de pós-graduação *latu sensu* e *strictu sensu*, em particular aqueles ligados às áreas de educação: Matemática, Física, Química, Informática, ciências e outros.
- 8.2. Investir em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica.
- 8.3. Estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade da região amazônica, bem como a gestão de recursos hídricos, geração de emprego e renda na região.

IV – MODALIDADES DE ENSINO

4.1. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) – DIRETRIZES

Através desse PME deve ser garantida a parceria do município com as instituições formadoras de nível técnico e superior, atuantes ou não no município de São João do Araguaia e no estado, em regime de colaboração para ajudar a conduzir a elevação da matrícula na EJA, usando como um dos mecanismos o oferecimento, de cursos profissionalizantes compatíveis com as reais necessidades e demandadas que se apresentam no município, considerando as transformações sociais, econômicas e culturais que possam auxiliar na formação educacional do aluno, favorecendo a qualificação da mão de obra para o mercado de trabalho.



4.1.1. ANÁLISE SITUACIONAL

A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 1,53% ao ano), passando de 6.523 habitantes em 2000 para 7.592 em 2010 este grupo representava 57,7% da população do município.

Dentre essa população Jovem e Adulta do Município 20% destes possuem distorção de nível escolar, ou seja, não concluíram seus estudos dentro idade e série apropriadas.

Matrículas na Educação de Jovens e Adultos na Rede Pública

ANO	Total	Até 17 anos	De 18 a 29 anos	De 30 a 59 anos	60 anos ou mais
2007	430	74	209	136	11
2008	384	122	162	94	6
2009	464	122	218	120	4
2010	247	86	109	51	1
2011	399	98	169	125	7
2012	379	130	165	77	7
2013	667	129	235	261	42

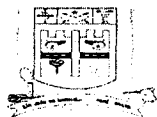
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

No município, em agosto de 2010, a população total era de 13.155 residentes, dos quais 3.458 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar *per capita* abaixo de R\$ 70,00.

Isso significa que 26,3% da população municipal vivia nessa situação. Do total de extremamente pobres, 2.801 (81,0%) viviam no meio rural e 657 (19,0%) no meio urbano.

Número de Matrícula Por Localidade

ANO	URBANA	RURAL
2007	39	170
2008	42	120
2009	51	167



2010	26	73
2011	44	125
2012	43	122
2013	54	181

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Nessa Perspectiva, a elevação da escolaridade média da população, especialmente das localizadas nos distritos e comunidades mais distantes, com especial atenção para a taxa de alfabetização, com vista à erradicação do analfabetismo absoluto e redução do analfabetismo funcional, deve ser prioridade.

Isso implica num investimento educacional especialmente para jovem e adulto o que resulta em oferecer para essa modalidade maiores possibilidades de acesso e qualidade à escola que atende essa modalidade para que os alunos que ali estão possa acelerar e concluir com êxito seus estudos. Para tanto, a Educação de Jovens e Adultos-EJA deve, também, ser integrada à educação profissionalizante.

Segundo dados do observatório PNE 2013, o município tem uma população de 4.450 alunos na Educação Básica. Destes, apenas 2.755 (61,9%) estão na idade certa. Encontra-se em distorção idade e série 1.695 alunos (38,1%).

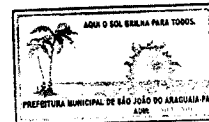
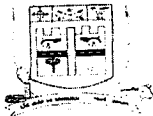
Matrículas na Educação de Jovens e Adultos de alunos de 18 a 29 anos

ANO	EJA - 18 A 29 ANOS
2007	209
2008	162
2009	218
2010	109
2011	169
2012	165
2013	235

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Número de Matrícula Por Cor/Raça

ANO	NÃO DECLARADA	BRANCA	PRETA	PARDA	AMARELA	INDÍGENA
2007	170	3	2	33	1	0
2008	116	1	1	44	0	0
2009	182	2	3	31	0	0
2010	84	2	0	23	0	0
2011	108	3	0	58	0	0
2012	115	4	1	45	0	0
2013	157	7	0	71	0	0



Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Porcentagem de matrículas na Educação de Jovens e Adultos
com transporte escolar público**

ANO	PORCENTAGEM	NÚMERO DE MATRÍCULA
2007	20,5%	88
2008	15,4%	59
2009	33,6%	156
2010	36,8%	91
2011	47,6%	190
2012	37,7%	143
2013	21,1%	141

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

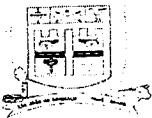
ANO	MUNICIPAL		ESTADUAL	
	PORCENTAGEM	NÚMERO	PORCENTAGEM	NÚMERO
2007	100%	88	0%	0
2008	100%	59	0%	0
2009	100%	156	0%	0
2010	100%	91	0%	0
2011	100%	190	0%	0
2012	100%	143	0%	0
2013	100%	141	0%	0

Transporte escolar público / EJA Total / Por poder público responsável

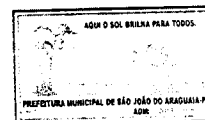
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Porcentagem de matrículas no período noturno da
Educação de Jovens e Adultos (EJA Total)**

ANO	EJA DIURNO		EJA NOTURNO	
	PORCENTAGEM	NÚMERO	PORCENTAGEM	NÚMERO
2007	0%	0	100%	430



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
CNPJ: 05.854.534/0001-07



2008	0%	0	100%	384
2009	17,2%	80	82,8%	384
2010	0%	0	100%	247
2011	0%	0	100%	399
2012	6,6%	25	93,4	354
2013	3%	20	97%	647

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

EJA - Ensino Fundamental

ANO	EJA DIURNO		EJA NOTURNO	
	PORCENTAGEM	NÚMERO	PORCENTAGEM	NÚMERO
2007	0%	0	100%	430
2008	0%	0	100%	384
2009	17,2%	80	82,8%	384
2010	0%	0	100%	247
2011	0%	0	100%	399
2012	6,6%	25	93,4	354
2013	3%	20	97%	647

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

O Município, até o momento, não oferece cursos profissionalizantes, mas o mesmo pretende oferecer, 108 vagas, que representam 25% dos alunos do EJA/Fundamental que é de 431 alunos Segundo dados do Educasenso 2014.

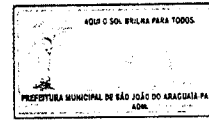
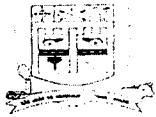
Porcentagem de matrículas de Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental, integradas à Educação profissional.

ANO	PORCENTAGEM	NÚMERO
2007	0%	0
2008	0%	0
2009	0%	0
2010	0%	0
2011	0%	0
2012	0%	0
2013	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

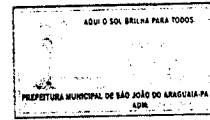
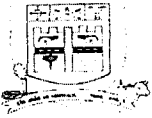
META 9 - ALFABETIZAÇÃO, LETRAMENTO E APRENDIZAGEM SIGNIFICATIVA, PARA O EXERCÍCIO PLENO DA CIDADANIA,

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 95% até 2021, e até 2025 erradicar o analfabetismo em São João do Araguaia.



AÇÕES ESTRATÉGICAS

- 9.1. Criar e implementar programas ou projetos de alfabetização de jovens e adultos em horários noturnos na rede pública de ensino;
- 9.2. Criar mecanismo de motivação e incentivo ao acesso à rede pública e privada de ensino na educação de jovens e adultos;
- 9.3. Promover parcerias com instituições públicas e privadas visando implementação de projetos de alfabetização de jovens e adultos;
- 9.4. Criar, a partir de 2016 projetos de alfabetização de jovens e adultos atrelados à formação profissionalizante;
- 9.5. Promover, a partir de 2016 parcerias com a rede estadual, federal, ONG e outras instituições para a realização de cursos profissionalizantes para alunos da EJA;
- 9.6. Propor um modelo curricular para a educação de jovens e adultos que considere as especificidades dessa modalidade de ensino e a realidade local;
- 9.7. Fomentar parcerias com empresas locais para possibilitar oportunidade de estágios remunerados e/ou emprego e renda aos alunos da EJA;
- 9.8. Garantir junto às instituições afins, a lotação do quadro completo de profissionais qualificados para o atendimento específico até 2020 a essa modalidade de ensino, especialmente de docentes e coordenadores(as) pedagógico(a);
- 9.9. Garantir o fornecimento de materiais didáticos para professores e alunos da EJA, adequados a essa modalidade de ensino;
- 9.10. Garantir em todas as escolas e em todos os turnos infraestrutura adequada à manipulação de alimentos, merenda escolar de qualidade para os alunos da EJA;
- 9.11. Estimular o desenvolvimento de metodologias que possam valorizar as experiências, os conhecimentos e saberes dos alunos que frequentam a EJA;
- 9.12. Garantir até 2018 aos alunos da EJA acesso à tecnologia da informação;



- 9.13. Garantir o transporte escolar (terrestre ou fluvial) para alunos da EJA das escolas do campo e ribeirinhas.

META 10 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

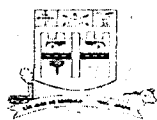
AÇÕES ESTRATÉGICAS

- 10.1. Estabelecer, no primeiro ano de vigência do plano, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda por EPT (Ensino Profissionalizante e Técnico) no município.
- 10.2. Incentivar e apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino, de acordo com a demanda existente no município.
- 10.3. Estimular a realização de projetos que visem a integração entre a Educação de Jovens e Adultos e a Educação Profissional e Tecnológica, sempre que necessário e viável.

4.2. EDUCAÇÃO INCLUSIVA - DIRETRIZES

Construir, conjuntamente, com a União e o Estado, as possibilidades da universalização da educação inclusiva destinada às pessoas com necessidades educacionais especiais no campo da aprendizagem, originadas de deficiência física, sensorial, mental, intelectual, auditiva, múltipla, transtorno global do desenvolvimento e características como altas habilidades, superdotação ou talentos.

Dessa forma, o atendimento educacional que se idealiza para o município, no âmbito da Educação Especial, se respalda nas Diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva que aponta a Educação Especial como uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades da educação e se materializa mediante programas de enriquecimento curricular, o ensino de linguagens e códigos específicos de comunicação e expressão, ajuda técnica, dentre outros.



Cabe ao atendimento educacional especializado elaborar e organizar recursos pedagógicos e acessibilidade que eliminem as barreiras e garantam a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas.

Considerando que as atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado devem se diferenciar daquelas realizadas na sala de aula comum, estas não podem ser substituídas por aquelas, mas complementa e/ou suplementa-as com vistas à apropriação do conhecimento, ao desenvolvimento da autonomia e independência dos alunos dentro e fora da escola.

Em suma, a grande contribuição da inclusão escolar para a inclusão social dos sujeitos, deve ter início o mais cedo possível, começando na Educação Infantil e estendendo-se a todo o processo de escolarização do aluno.

4.2.1. ANÁLISE SITUACIONAL

O Município tem uma população de 62 pessoas na faixa etária de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Sendo que 40 pessoas (64,52%) Estavam matriculadas em classes comuns, e 22, (35,48%) estavam fora de sala de aula.

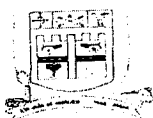
*Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns
Todas as Redes*

Ano	Classe especial (percentual)	Classe especial (Número de alunos)	Escolas Exclusivas (percentual)	Escolas Exclusivas (Número de alunos)	Classes Comuns (Percentual)	Classes Comuns (Número de alunos)
2007	0%	0	0%	0	100%	23
2008	0%	0	0%	0	100%	17
2009	0%	0	0%	0	100%	38
2010	0%	0	0%	0	100%	42
2011	0%	0	0%	0	100%	40
2012	0%	0	0%	0	100%	56
2013	0%	0	0%	0	100%	40

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de escolas com salas de recursos multifuncionais em uso/Todas as Redes

Ano	Escolas com salas de recursos multifuncionais		Escolas com salas de recursos multifuncionais em uso		Escolas com salas de recursos multifuncionais sem uso	
2007	0%	0	0%	0	0%	0
2008	0%	0	0%	0	0%	0



2009	0%	0	0%	0	0%	0
2010	0%	0	0%	0	0%	0
2011	0%	0	0%	0	0%	0
2012	0%	0	0%	0	0%	0
2013	2,7%	1	0%	0	2,7%	1

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de escolas com salas de recursos multifuncionais em uso/Todas as Redes/Urano

Ano	Escolas com salas de recursos multifuncionais		Escolas com salas de recursos multifuncionais em uso		Escolas com salas de recursos multifuncionais sem uso	
	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd
2007	0%	0	0%	0	0%	0
2008	0%	0	0%	0	0%	0
2009	0%	0	0%	0	0%	0
2010	0%	0	0%	0	0%	0
2011	0%	0	0%	0	0%	0
2012	0%	0	0%	0	0%	0
2013	0%	0	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de escolas com salas de recursos multifuncionais em uso/Todas as Redes/Rural

Ano	Escolas com salas de recursos multifuncionais		Escolas com salas de recursos multifuncionais em uso		Escolas com salas de recursos multifuncionais sem uso	
	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd
2007	0%	0	0%	0	0%	0
2008	0%	0	0%	0	0%	0
2009	0%	0	0%	0	0%	0
2010	0%	0	0%	0	0%	0
2011	0%	0	0%	0	0%	0
2012	0%	0	0%	0	0%	0
2013	2,7%	1	0%	0	2,7%	1

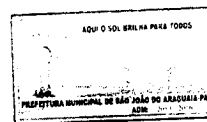
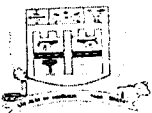
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

META 11 – UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

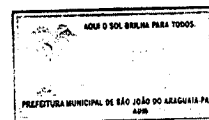
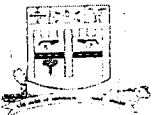
Universalizar nas redes regulares de ensino, o atendimento à população de 6 anos a mais, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

- 11.1. Articular entre as secretarias de governo nas diferentes esferas, a realização de convênios com instituições, empresas públicas e privadas a garantia de inclusão do aluno, a partir dos 14 anos, em programas de aprendizagem profissional;



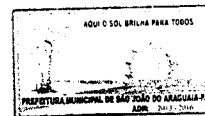
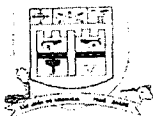
- 11.2. Criar até 2017, salas de recursos pedagógicos e multifuncionais para o atendimento educacional especializado para os já atendidos e para os que virão para as escolas das redes públicas desse município;
- 11.3. Articular entre as secretarias de governo nas diferentes esferas, a realização de convênios com instituições, empresas públicas e privadas a garantia de inclusão do aluno, a partir dos 14 anos, em programas de aprendizagem profissional;
- 11.4. Garantir o cumprimento da lei nº 9.394/1996 (LDB) parágrafo único do art. 25, quanto ao número de alunos com deficiência e/ou necessidades educativas especiais que poderão ser colocados em cada turma de educação básica, reduzindo para 25 alunos atendidos nas turmas em que forem acolhidos 1 (um) ou 2 (dois) desses alunos especiais;
- 11.5. Criar condições, em regime de colaboração com os governos, federal e estadual, para a garantia de melhores condições, no que diz respeito aos recursos materiais e humanos no atendimento ao aluno com deficiência e/ou necessidades educativas especiais;
- 11.6. Promover até 2017, a adaptação e/ou criação dos espaços físico-estruturais necessários à efetivação da acessibilidade nas escolas do sistema municipal de ensino;
- 11.7. Criar até 2019 o Centro de Atendimento Especializado para atender, com profissionais qualificados, às especificidades apresentadas por alunos com deficiência e/ou necessidades educativas especiais atuando este, também, como espaço de socialização e disseminação de informações e saberes, além de colaborar na formação continuada dos profissionais que atuam com a educação especial;
- 11.8. Instituir, até 2018, através da Secretaria Municipal de Educação, Núcleos de Atendimento Especializado e/ou polo, conforme demanda, que deverão funcionar em parceria com a rede de serviços oferecidos pelo município, estado, instituições privadas e organizações não governamentais;



- 11.9. Garantir, até 2018, a formação especializada e continuada a todos os profissionais da escola visando a melhoria do atendimento aos alunos com necessidades educativas especiais;
- 11.10. Criar nas escolas, até 2016, Projetos de combate à exclusão educacional com o objetivo de atuar de forma coletiva, com ações e estratégias efetivas, que possam garantir mecanismos de intervenção contra a exclusão e a segregação dentro das escolas do município;
- 11.11. Instituir, até o final do plano, dentro da Secretaria Municipal de Educação - SEMED uma equipe multidisciplinar qualificada para o atendimento educacional especializado com: psicólogo, assistente social, terapeuta, fonoaudiólogo, psicopedagogo, que possa auxiliar no atendimento desses alunos nas escolas públicas municipais;
- 11.12. Garantir, até 2019, a oferta de transporte escolar adaptado para os alunos do município, especialmente nas localidades onde existam demandas para esse tipo de transporte;
- 11.13. Propor o redimensionamento do Projeto Político Pedagógico (PPP) das escolas públicas e privadas, tendo como base, entre outras, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva com adaptações curriculares e inclusão do ensino de LIBRAS e BRAILLE;
- 11.14. Articular em parcerias com universidades e/ou instituições afins, cursos de graduação, pós-graduação, extensão e aperfeiçoamento, abrangendo temas necessários à qualificação do atendimento à educação inclusiva;
- 11.15. Criar um banco de dados com sistema de informações sobre alunos com necessidades educativas especiais que possa alimentar a rede de serviços no atendimento a essa demanda;

V – FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

5.1. TITULAÇÃO DE PROFESSORES COM EDUCAÇÃO SUPERIOR – DIRETRIZES



No que tange as perspectivas de formação e valorização dos profissionais de educação, esse PME deve garantir a formação inicial e continuada para os trabalhadores da educação básica com a busca de parcerias com universidades públicas e/ou privadas, para a oferta de cursos de graduação e pós-graduação, stricto e lato sensu, na respectiva área de atuação, com vistas ao enriquecimento pessoal e profissional, aprimoramento da prática educacional, além da melhoria salarial; deve ainda, assegurar a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica, em todos os sistemas de ensino, garantindo com leis específicas aprovadas no âmbito da União, do estado e do município, a valorização destes buscando, entre outros aspectos, a equiparação de seu rendimento médio ao dos demais profissionais nas respectivas áreas em que atuam.

5.1.1. ANÁLISE SITUACIONAL

De acordo com o Observatório do PNE 2013, o município de São João do Araguaia/PA não possui política de titulação de professores da educação superior, porém pretende ofertar este nível de ensino através de parcerias com governos federal, estadual e instituições particulares da região.

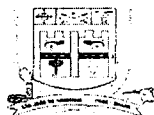
Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior

ANO	COM SUPERIOR		SEM LICENCIATURA		COM LICENCIATURA	
	PORCENTAGEM	NÚMERO	PORCENTAGEM	NÚMERO	PORCENTAGEM	NÚMERO
2007	32,4	47	2,1%	3	30,3%	44
2008	6%	10	0,6%	1	5,4%	9
2009	18,3%	30	7,3%	12	11,0%	18
2010	22,4%	32	4,9%	7	17,5%	25
2011	26,4%	42	5,0%	8	21,4%	34
2012	26,7%	43	3,1%	5	23,6%	38
2013	27,6%	50	2,2%	4	25,4%	46

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Professores da Educação Básica por escolaridade

ANO	ENSINO FUNDAMENTAL		ENSINO MÉDIO NORMAL/MAGISTÉRIO		ENSINO MÉDIO		ENSINO SUPERIOR	
	Percentual	Número	Percentual	Número	Percent	Número	Percentual	Número
2007	0%	0	64,1%	93	3,4%	5	32,4%	47
2008	0%	0	94,8%	145	2%	3	3,3%	5
2009	0%	0	82,9%	121	5,5%	8	11,6%	17
2010	0%	0	74,4%	93	4,8%	6	20,8%	26
2011	0,8%	1	67,7%	86	7,9%	10	23,6%	30
2012	0,7%	1	72,4%	105	6,2%	9	20,7%	30
2013	1,3%	2	70,3%	109	5,2%	8	23,2%	36



Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Professores por etapa / Professores da Educação Infantil

ANO	ENSINO FUNDAMENTAL		ENSINO MÉDIO NORMAL/MA GISTÉRIO		ENSINO MÉDIO		ENSINO SUPERIOR	
	Percentual	Número	Percentual	Número	Percent	Número	Percentual	Número
2007	0%	0	82,2%	16	5,3%	1	10,5%	2
2008	0%	0	100%	21	0%	0	0%	0
2009	0%	0	96,7%	29	0%	0	3,3%	1
2010	0%	0	87,0%	20	0%	0	13%	3
2011	0,0%	0	83,3%	20	4,2%	1	12,5%	3
2012	0,0%	0	90,6%	29	3,1%	1	6,3%	2
2013	3,1%	1	78,1%	25	6,3%	2	12,5%	4

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Professores por etapa / Professores do Ensino Fundamental

ANO	ENSINO FUNDAMENTAL		ENSINO MÉDIO NORMAL/MA GISTÉRIO		ENSINO MÉDIO		ENSINO SUPERIOR	
	Percentual	Número	Percentual	Número	Percentual	Número	Percentual	Número
2007	0%	0	64,8%	81	2,4%	3	32,8%	41
2008	0%	0	96,1%	122	2,4%	3	1,6%	2
2009	0%	0	84,2%	96	6,1%	7	9,6%	11
2010	0%	0	73,8%	76	4,9%	5	21,4%	22
2011	1%	1	69,9%	72	7,8%	8	21,4%	22
2012	0,9%	1	74,3%	84	4,4%	5	20,4%	23
2013	0,9%	1	70,5%	79	5,4%	6	23,2%	26

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Professores por etapa / Professores do Ensino Médio

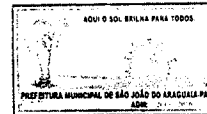
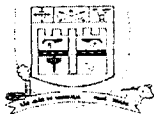
ANO	ENSINO FUNDAMENTAL		ENSINO MÉDIO NORMAL MAGISTÉRIO		ENSINO MÉDIO		ENSINO SUPERIOR	
	Percentual	Número	Percentual	Número	Percentual	Número	Percentual	Número
2007	0%	0	0%	0	0%	0	100%	4
2008	0%	0	66,7%	6	0%	0	33,3%	3
2009	0%	0	21,4%	3	14,3%	2	64,3%	9
2010	0%	0	12,5%	1	0%	0	87,5%	7
2011	0%	0	0%	0	8,3%	1	91,7%	11
2012	0%	0	0%	0	18,2%	2	81,8%	9
2013	0%	0	0%	0	0%	0	100%	9

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de professores dos anos finais do Ensino Fundamental que tem licenciatura na área em que atuam

ANO	TOTAL		COM SUPERIOR		COM LICENCIATURA		COM LICENCIATURA NA ÁREA EM QUE ATUA	
	Percentual	Número	Percentual	Número	Percentual	Número	Percentual	Número
2010	100%	136	27,9%	38	21,3%	29	5,1%	7
2011	100%	210	24,3%	51	22,4%	47	6,2%	13
2012	100%	243	25,1%	61	20,6%	50	6,6%	16
2013	100%	217	26,3%	57	23,5%	51	7,4%	16

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



META 12 – GARANTIA DE FORMAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado, e o Município, no prazo de 10 anos de vigência deste PME, política municipal de formação dos profissionais da educação de acordo com a necessidade do Município (que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

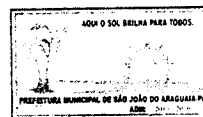
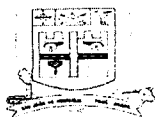
AÇÕES ESTRATÉGICAS

- 12.1. Desenvolver ações articuladas entre a União, o Estado, o Município e instituições de ensino superior para a ampliação de matrículas nesse nível de ensino e alinhamento dos cursos e atividades desenvolvidas por essas instituições, com vistas à melhoria da qualidade da educação no município.
- 12.2. Incentivar e apoiar a oferta de educação superior pública e gratuita voltada prioritariamente para a formação de professores para a educação básica, visando superar o déficit de formação dos profissionais da educação.
- 12.3. Incentivar, de acordo com os critérios estabelecidos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério – PCCR a participação em cursos e programas de formação na área de atuação, aos integrantes do quadro do magistério que não possuem a titulação especificada no caput da presente meta.

5.2. VALORIZAÇÃO DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – DIRETRIZES

A melhoria da qualidade da educação é primordial para garantir o pleno acesso à cidadania. Por sua vez, ela está diretamente relacionada à valorização do magistério e à formação docente, já que estes têm um papel fundamental nesse processo.

Para garantir uma educação de qualidade, bem como desenvolver um trabalho pedagógico consistente é indispensável fortalecer uma política de formação inicial e continuada e de valorização dos profissionais de educação que integram o quadro docente, técnico e funcional das escolas da rede municipal, observadas as disposições legais vigentes e as demais demandas educacionais.



Tendo em vista que a qualificação dos profissionais da educação é hoje um dos maiores desafios da educação brasileira, a formação destes profissionais deve ser fortalecida, principalmente, mediante parcerias com instituições de ensino superior localizadas no município e proximidades.

Neste sentido, entende-se que a formação continuada é uma estratégia essencial para a busca permanente de melhoria da qualidade da educação, que tem como finalidade precípua o aprimoramento dos saberes docentes, a reflexão sobre a prática educacional e o aperfeiçoamento técnico, ético e político dos profissionais que integram o sistema educacional.

Por esta razão, a formação continuada deverá ser viabilizada pela Secretaria Municipal de Educação, mediante a manutenção, implantação e adesão a projetos e programas que possam contribuir para este fim.

Em decorrência dos esforços e empenho dos docentes na busca de maior qualificação e aprimoramento profissional, deverá ser contemplado, no PCCR dos profissionais que atuam na rede municipal de educação, percentual específico à conclusão de um novo nível educacional, em IES reconhecida e recomendada pelo MEC.

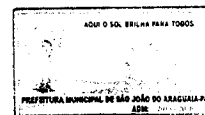
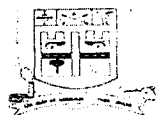
5.2.1. ANÁLISE SITUACIONAL

Dados do Observatório do PNE 2013 apontam que O Município de São João do Araguaia tem 27,6% ou 50 professores com nível superior e 25,4%, ou 46 professores com superior com licenciatura. Num total de 96 professores. Portanto o Município precisa Licenciar 50 professores.

Porcentagem de professores por quantidade de estabelecimentos em que trabalham

ANO	1 ESTABELECIMENTO		2 ESTABELECIMENTOS		3 OU MAIS ESTABELECIMENTOS	
	Porcentagem	Número	Porcentagem	Número	Porcentagem	Número
2007	86,2%	125	12,4%	18	1,4%	2
2008	80,1%	133	15,7%	26	4,2%	7
2009	70,7%	116	22%	36	7,3%	12
2010	66,4%	95	25,2%	36	8,4%	12
2011	67,3%	107	22%	35	10,7%	17
2012	67,7%	109	21,7%	35	10,6%	17
2013	68,5%	124	21,5%	39	9,9%	18

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



Rede Pública / Municipal

ANO	1 ESTABELECIMENTO		2 ESTABELECIMENTOS		3 OU MAIS ESTABELECIMENTOS	
	Porcentagem	Número	Porcentagem	Número	Porcentagem	Número
2007	85,8%	121	12,8%	18	1,4%	2
2008	79,7%	126	16,5%	26	3,8%	6
2009	71,1%	108	22,4%	34	6,6%	10
2010	66,2%	92	25,9%	36	7,9%	11
2011	68,5%	102	21,5%	32	10,1%	15
2012	69,1%	103	20,8%	31	10,1%	15
2013	69,6%	119	21,1%	36	9,4%	16

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Rede Pública / Estadual

ANO	1 ESTABELECIMENTO		2 ESTABELECIMENTOS		3 O MAIS ESTABELECIMENTOS	
	Porcentagem	Número	Porcentagem	Número	Porcentagem	Número
2007	100%	4	0%	0	0%	0
2008	70%	7	20%	2	10%	1
2009	57,1%	8	28,6%	4	14,3%	2
2010	50%	3	16,7%	1	33,3%	2
2011	38,5%	5	30,8%	4	30,8%	4
2012	40%	6	33,3%	5	26,7%	4
2013	41,7%	5	25%	3	33,3%	4

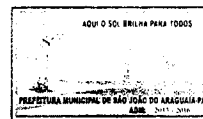
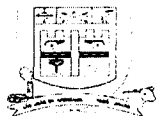
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

META 13 - POLÍTICA DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Promover o incentivo à formação continuada para os professores da rede municipal através de parcerias com o MEC por meio da plataforma freire entre outros que visem a melhoria da qualidade do ensino de modo a atender no mínimo 80% do quadro de docentes até o final da vigência do plano.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

- 13.1. Garantir a formação continuada, inclusive em curso de inovação tecnológica, aos profissionais da educação visando o atendimento às novas demandas e necessidades da escola atual;
- 13.2. Garantir, até 2016, a lotação de coordenadores pedagógico de modo a atender toda a rede municipal;



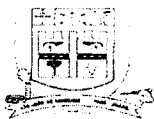
- 13.3. Estruturar o sistema municipal de educação de modo a garantir até o final da vigência do plano, que pelo menos 90% dos profissionais da educação sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo;
- 13.4. Garantir aos professores da educação básica, o tempo de planejamento na unidade escolar com a efetivação da hora atividade.
- 13.5. Garantir condições de permanência aos professores da modalidade EJA, assegurando-lhes condições dignas de trabalho, em igualdade com os demais docentes da educação básica.
- 13.6. Desenvolver ações de planejamento para assegurar valorização dos profissionais da educação.
- 13.7. Estruturar o sistema municipal de educação de modo a garantir até o final da vigência do plano, que pelo menos 90% dos profissionais da educação sejam ocupante de cargos de provimento efetivo;
- 13.8. Trabalhar junto às instituições afins, a lotação do quadro completo de profissionais qualificados para o atendimento em todos os níveis de ensino.

META 14 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas municipal e estadual (Educação Básica), a fim de equiparar o rendimento médio dos mesmos aos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final da vigência deste PME.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

- 14.1. Desenvolver avaliações de desempenho para assegurar valorização dos profissionais da educação.
- 14.2. Garantir a formação continuada, inclusive em curso de inovação tecnológica, aos profissionais da educação visando o atendimento às novas demandas e necessidades da escola atual;
- 14.3. Estruturar o sistema municipal de educação de modo a garantir até o final da vigência do plano, que pelo menos 90% dos profissionais da educação seja ocupante de cargos de provimento efetivo;



- 14.4. Trabalhar junto às instituições afins, a lotação do quadro completo de profissionais qualificados para o atendimento em todos os níveis e modalidades de ensino.
- 14.5. Garantir em leis específicas aprovadas no âmbito da União, do estado e do município, a valorização dos profissionais de educação, entre outros aspectos, a equiparação de seu rendimento médio ao dos demais profissionais de mesmo nível de formação.

META 15 - A REVISÃO DO PCCR DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

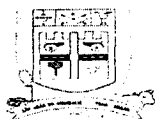
Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a revisão do plano de cargos, carreira e remuneração para os(as) profissionais da educação tomando como referência o pjsa salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

- 15.1. Diagnosticar, em até dois anos da vigência do plano, a demanda de pessoal do quadro funcional não docente, para fins de orientação e investimento à política de formação continuada;
- 15.2. Desenvolver políticas para assegurar o cumprimento do PCCR como medida de valorização dos profissionais da educação.
- 15.3. Estabelecer normativa à Secretaria Municipal de Educação que garanta a revisão periódica do PCCR dos profissionais do magistério, assegurando a todos, o direito à progressão horizontal e vertical na carreira;
- 15.4. Reconhecer a importância qualitativa do debate coletivo com o sindicato representativo da categoria no tocante à revisão do PCCR.

5.3. PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO – DIRETRIZES

O PCCR deve contribuir com as perspectivas de crescimento profissional do professor (a) e possibilitar a continuidade de seu processo de formação.



Na atualidade é preciso repensar a formação, em vista dos desafios presentes e das novas exigências no campo da educação, que exige profissionais cada vez mais qualificados e permanentemente atualizados.

Portanto, é fundamental manter na rede de ensino e com perspectivas de aperfeiçoamento constante dos profissionais do magistério, incluindo assim, salário digno para carreira, como também é essencial a avaliação de desempenho destes profissionais dentro do ambiente educativo.

5.3.1. ANÁLISE SITUACIONAL

O Município já dispõe sobre um plano de cargos, carreira e remuneração de magistério público. Lei nº 2.144 de 1 de junho de 2007. O qual se permite continuar garantindo, revisando e adequando de acordo com a legislação vigente.

Existência de ações de regulamentação e de valorização da carreira do magistério

ANO	ADOPTA MEDIDAS DE VALORIZAÇÃO
200	Não
200	Não

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de professores da Rede Pública ocupantes de cargos de provimento efetivo

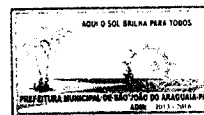
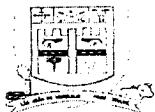
ANO	TOTAL		MUNICIPAL		ESTADUAL		FEDERA
	%	N	%	N	%	N	L
2011	76,7%	122	77,2%	115	76,9%	10	0
2012	82,6%	133	83,2%	124	80%	12	0
2013	72,4%	131	71,3%	122	91,7%	11	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

META 16 - EFETIVAÇÃO DO PCCR

Assegurar a efetivação do plano de cargos, carreira e remuneração do magistério, durante toda vigência deste PME, garantindo reserva de 1/3 (um terço) da jornada de trabalho, destinada ao planejamento pedagógico e correção das atividades intra e extra classe.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

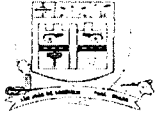


- 16.1. Garantir no Plano de Cargos mecanismos que propicie a formação continuada aos profissionais da educação que atuam com alunos com necessidades educativas especiais e/ou deficiências, incluídos aqueles que atuam em salas multifuncionais;
- 16.2. Garantir a formação continuada, inclusive em curso de inovação tecnológica, aos profissionais da educação visando o atendimento às novas demandas e necessidades da escola atual;
- 16.3. Estabelecer ações voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos trabalhadores em educação em atenção à lei nº 8080/90;
- 16.4. Diagnosticar, em até dois anos da vigência do plano, a demanda de pessoal do quadro funcional não docente, para fins de orientação e investimento à política de formação continuada;
- 16.5. Buscar parcerias com o governo Estadual e federal, para implementar o programa vale cultura, atendendo aos trabalhadores da educação docentes e não docentes.
- 16.6. Garantir, até 2016, suporte pedagógico em toda a rede municipal;
- 16.7. Estruturar o sistema municipal de educação de modo a garantir até o final da vigência do plano, que pelo menos 90% dos profissionais da educação sejam ocupante de cargos de provimento efetivo;
- 16.8. Garantir aos professores da educação básica, o tempo de planejamento na unidade escolar com a efetivação da hora atividade;

META 17 - PÓS GRADUAÇÃO PARA PROFESSORES DE NIVEL SUPERIOR

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do sistema de ensino.

AÇÕES ESTRATÉGICAS



- 17.1. Estimular a participação nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de educação: Matemática, Física, Química, Informática, ciências e outros.
- 17.2. Investir em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica.
- 17.3. Estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade da região amazônica e do cerrado, bem como a gestão de recursos hídricos no semiárido para mitigação dos efeitos da seca e geração de emprego e renda na região.

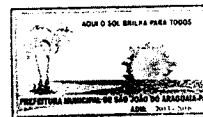
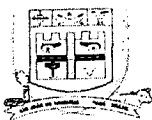
VI – FINANCIAMENTO E REGIME DE COLABORAÇÃO

6.1. POLÍTICA DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO – DIRETRIZES

O PME de São João do Araguaia será um instrumento de construção de políticas públicas e de planejamento da educação do município, de caráter permanente, e junta-se à organização da educação local em alinhamento ao Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/2014) e à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996- como importante ferramenta de organização do sistema municipal de educação.

Com esse propósito, as metas atingidas no território de São João do Araguaia refletirão no atendimento ao sistema nacional de educação e no próprio sistema municipal local que acatará a implementação das políticas de ampliação dos investimentos públicos em educação no que se refere a atingir o contido no Plano Nacional de Educação alcançando o patamar de 10% do Produto Interno Bruto (PIB) investidos na área até o final de sua vigência com especial atenção à destinação de 75% dos recursos proveniente dos royalties do petróleo e do Fundo Social do Pré-Sal para educação, progressivamente.

O financiamento, não sendo fator suficiente e nem exclusivo, deve se apresentar como elemento estruturante na organização e no funcionamento das políticas públicas educacionais para materialização do Sistema Nacional de Educação – SNE, em alinhamento com programas educacionais regionais e os previstos no Sistema Municipal de Ensino, na garantia de um padrão mínimo de qualidade, e à gratuidade da oferta em estabelecimentos oficiais.



Portanto, o PME deve se somar a conquistas do Sistema Municipal de Ensino e ao Sistema Nacional de Educação, considerando que o planejamento do SME, é de alcance dos elementos da sua unidade e deverá ter como sua principal coordenação do monitoramento à avaliação no processo de sua implementação, a Secretaria Municipal de Educação e a Comissão Coordenadora de Debates da Educação Municipal.

6.1.1. ANÁLISE SITUACIONAL

TABELA DE RECURSOS APLICADOS NA EDUCAÇÃO
REDE MUNICIPAL

FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO			
	2011 R\$	2012 R\$	2013 R\$	2014 R\$ (previsão)
FUNDEB	8.323.531,10	9.291.193,26	8.745.376,22	9.907.686,09
FNDE/PNAE	272.280,00	417.208,00	423.762,00	313.456,00
FNDE/PAR	--	---	---	1.606.428,96
FNDE/PNATE	138.441,55	231.976,11	181.245,20	83.502,88
FNDE/PDDE	151.324,90	97929,70	134040,00	103524,72

Fonte: IBGE/MEC - Censo Demográfico de 2010.

Observa-se no quadro acima a previsão de recursos oriundas do FNDE para o PAR - Plano de Ações Articuladas somente a partir de 2014, muito embora a criação deste remonte a 2007/2008.

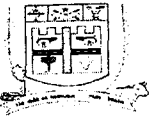
O PAR é um plano de fundamental importância uma vez que financia ações de relevância à melhoria da educação como: construção de escolas, aquisição de equipamentos, formação continuada, entre outras. Da mesma forma, observa-se a destinação de recursos referentes ao Programa Brasil Alfabetizado destinado à alfabetização de jovens e adultos, analfabetos absolutos.

Os recursos aplicados em educação neste município são provenientes dos repasses do FNDE tais como: FUNDEB, PAR, PNAE, PNATE, Caminho da Escola, PDDE, Salário educação, entre outros. À medida que os recursos provenientes dos royalties do petróleo e do Fundo Social do Pre-Sal para educação forem sendo repassados, deve-se garantir que o plano Plurianual - PPA em consonância com o Plano Municipal de Educação, cumpra - se às metas e ações estratégicas de qualidade estabelecidas para todas as etapas e modalidades de ensino, atendidas no território de São João do Araguaia.

Existência de Fundo Municipal de Educação

ANO	EXISTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO?
2006	Não
2009	Sim
2011	Sim

Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic) / Preparação: Todos Pela Educação

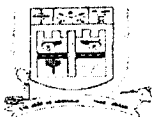


META 18 - FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL E AMPLIAÇÃO DO INVESTIMENTO PÚBLICO

Aplicar efetivamente em educação os recursos financeiros públicos definidos em lei como, FUNDEB/2007, e princípios da LDB/1996, ampliando-os gradativamente, incluindo aqueles do estabelecimento da meta de aplicação dos 10% do produto interno bruto (União) e os oriundos da produção do petróleo de forma a assegurar às condições necessárias à manutenção e desenvolvimento do ensino por meio de ações colaborativas entre o poder público local nas diferentes esferas da federação que conduzam à erradicação do analfabetismo; da universalização do atendimento escolar à população de São João do Araguaia; da formação para o trabalho;

AÇÕES ESTRATÉGICAS

- 18.1. Incrementar anualmente, o PIB do município de São João do Araguaia no orçamento da educação até o último ano da vigência do PME;
- 18.2. Aplicar os recursos financeiros permanentes e sustentáveis para a educação básica nas suas etapas e modalidades, observando-se as políticas de colaboração mantidas com o governo federal e estadual, em especial as decorrentes da lei 11.494/2007- FUNDEB - art. 60 do ato das disposições constitucionais transitórias e do artigo 75 § 1º da LDB - lei nº 9.394, de 1996 que trata da capacidade de atendimento e do esforço fiscal deste ente federado para atender suas demandas educacionais, à luz da garantia do padrão mínimo de qualidade;
- 18.3. Evidenciar o valor do custo aluno-qualidade da educação básica para a região, à luz da ampliação do investimento público em educação no município; bem como divulgar as projeções dos valores atualizados pela União;
- 18.4. Garantir através do PAR - Plano de Ações Articuladas, PPA - Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentarias e LOA – Lei Orçamentária Anual, subsídios necessário ao cumprimento das metas estabelecidas neste Plano Municipal de Educação;
- 18.5. Garantir recursos financeiros a assegurar a valorização dos profissionais da educação da rede pública municipal de ensino, face ao seu Plano de Carreira;



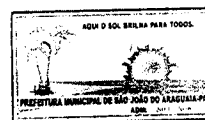
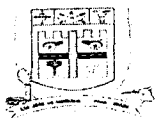
- 18.6. Garantir financiamento do governo estadual e federal para oferta de cursos de graduação e pós-graduação: especialização, mestrado e doutorado aos profissionais da educação, em parceria com as Instituições de Ensino Superior – IES públicas;
- 18.7. Implementar política de financiamento, em regime de colaboração com a união e o estado para ações de solução de problemas do transporte escolar, enfrentados, principalmente em localidades onde se desenvolve a educação do campo, em relação ao gerenciamento e pagamento de despesas;
- 18.8. Assegurar recursos necessários a mobiliar adequadamente os espaços dos estudantes de 4 a 6 anos de idade com espaços de acessibilidade no ensino fundamental de 09 anos;
- 18.9. Garantir política de financiamento e assegurar recursos próprios necessários ao desenvolvimento de projetos específicos e inovadores, voltados à educação de jovens e adultos, formalizando parcerias com instituições públicas e privadas para custeio e realização de projetos educativos e culturais e outros associados às necessidades e ao contexto educacional dessa modalidade;
- 18.10. Apoiar técnica e financeiramente a gestão, mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

VII - GESTÃO DEMOCRÁTICA PARTICIPATIVA

7.1. POLÍTICA, GESTÃO E PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO – DIRETRIZES

As discussões para elaboração desse PME serão remetidas aos debates públicos, para o atendimento do interesse social, por meio de discussões com as instituições públicas e particulares, com os poderes executivo, legislativo e judiciário e demais organizações envolvidas, direta ou indiretamente com a educação municipal.

Essas discussões deverão consolidar o princípio democrático do processo de planejamento estratégico o qual exige compromisso e participação dos sujeitos engajados com a educação da sociedade São-joanense;



Ressalta-se a efetivação e/ou consolidação das práticas democráticas no fazer educacional, e efetivação da carreira por meio de concursos públicos, processos democráticos e coletivos de tomadas de decisão, consolidação do trabalho dos conselhos de controle social - CME, CAE e CACS FUNDEB; dos Conselhos Escolares das unidades da educação pública em São João do Araguaia-PA.

Em suma, para consolidação efetiva das práticas da Gestão Democrática nesse município, registra-se a partir das diretrizes expostas nesse documento a implementação de práticas de avaliação institucional e de merecimento para as redes públicas e privadas de ensino, visando o alcance das metas educacionais propostas para os próximos dez anos neste Plano Municipal de Educação.

7.1.1. ANÁLISE SITUACIONAL

O Município com relação à eleição de diretor não efetivou essa prática de gestão democrática nas escolas, mas realiza eleições de conselhos escolares em todas as escolas municipais.

Nessa perspectiva, deverá criar lei específica para normatizar e implantar com maior eficiência e eficácia a gestão democrática até 2016 em todas as escolas matrizes que estiverem com seus conselhos organizados e adimplentes, de acordo com a LDBEN,

Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes. (LDBEN, 9394/96, ART. 14, INCISOS I -II).

Existência de instrumentos de Gestão Democrática no município

ANO	CONSELHO DO FUNDEB	CONSELHO ESCOLAR	CONSELHO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	CONSELHO DE TRANSPORTE ESCOLAR
2011	Sim	Sim	Sim	Não

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

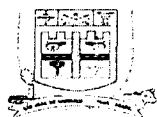
Existência de Conselho Municipal de Educação

ANO	POSSUI CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO?	O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REALIZOU REUNIÃO NOS ÚLTIMOS 12 MESES?
2006	Não	Não se aplica
2009	Sim	Não
2011	Não	Não se aplica

Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic) - 2006, 2009, 2011 / Preparação: Todos Pela Educação

Caráter do Conselho Municipal de Educação

ANO	DELIBERATIVO	FISCALIZADOR	NORMATIVO	CONSULTIVO



2006	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
2009	Sim	Sim	Sim	Sim
2011	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic) - 2006, 2009, 2011 / Preparação: Todos Pela Educação

META 19 – GESTÃO DEMOCRÁTICA NAS ESCOLAS PÚBLICAS

Implantar, gestão democrática em todas as escolas matrizes da rede pública municipal, até 2017.

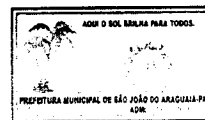
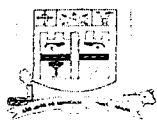
AÇÕES ESTRATÉGICAS

- 19.1. Apoiar tecnicamente a gestão, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da instituição escolar;
- 19.2. Orientar a comunidade escolar, especialmente do ponto de vista legal, sob a implantação do processo de eleição para gestor (a) de escolas públicas, ficando a coordenação do processo eletivo sob responsabilidade do Conselho Municipal de Educação e a aplicação de provas de proficiência pedagógica pela SEMED;
- 19.3. Estabelecer parcerias com universidades e/ou instituições de avaliação credenciadas junto ao MEC para a aplicação de provas de conhecimentos pedagógicos no processo seletivo à função de direção escolar, sob a coordenação da SEMED.
- 19.4. Garantir condições favoráveis para a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação dos projetos político-pedagógicos das escolas.
- 19.5. Criar lei específica para a regulamentação e implementação do processo democrático de eleições de diretores de unidades escolares.

VIII – EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

8.1. EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E QUALIDADE DE VIDA, – DIRETRIZES

A escola é uma micro-sociedade complexa onde convergem e dialogam quotidianamente as formas culturais mais variadas; setores socioeconômicos, políticos e religiosos; é, além disso, onde as pessoas envolvidas na tarefa educativa (alunos,



docentes, pais, não docentes, funcionários) superam seus conflitos sociais, materiais e humanos, gerando as mais variadas condutas.

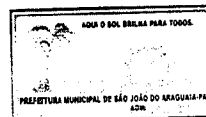
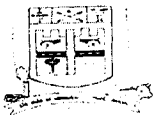
Diante disso, as diretrizes para esse tipo de educação é essencial para a população são-joanense, pois estas e outras dimensões ambientais atravessam a realidade do povo e deve ser expressa como prática escolar, contribuindo com às populações do campo (agricultores, pecuaristas) e das águas (ribeirinhos e pescadores), na perspectiva de educação que conscientize os munícipes quanto a importâncias das demandas sociais e culturais que envolvam o meio ambiente, a sustentabilidade e a qualidade de vida.

META 20 - EDUCAÇÃO PARA AS POPULAÇÕES: DO CAMPO E RIBEIRINHA

Garantir, até 2016, a universalização da educação infantil e ensino fundamental, às populações do campo (agricultores, pecuaristas) e das águas (ribeirinhos e pescadores), na perspectiva da educação, meio ambiente, sustentabilidade e qualidade de vida.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

- 20.1. Realizar, a partir de 2015, formação continuada em metodologias e princípios políticos pedagógicos voltados às especificidades do campo e das águas;
- 20.2. Promover educação às populações do campo e das águas que atenda à diversidade sócio regional e sustentável, considerando as peculiaridades culturais e econômicas do município;
- 20.3. Estimular, a partir de 2015, o desenvolvimento de uma consciência ambiental para uma economia sustentável com os povos do campo (agricultores e pecuaristas) e das águas (ribeirinhos, pescadores), como perspectiva de vida, de trabalho e de constituição de sujeitos conscientes no que tange a preservação dos recursos naturais;
- 20.4. Elaborar projetos pedagógicos apropriados à proposta de educação do campo e das águas;

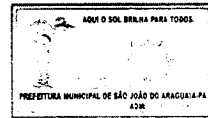
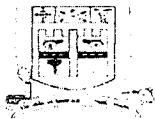


- 20.5. Garantir às populações do campo e das águas, sempre que a demanda exigir, a enturmação de alunos em classes multisseriadas na educação infantil e nos anos iniciais no ensino fundamental;
- 20.6. Garantir cursos de formação continuada específicos aos professores lotados em classes multisseriadas;
- 20.7. Propor, considerando as especificidades locais, programas de educação de jovens e adultos na perspectiva da pedagogia da alternância;
- 20.8. Criar, nas escolas do campo e das águas, mecanismos de acesso à tecnologia da informação com a implantação de redes de banda larga que facilitem o acesso à internet e outras formas de comunicação virtual;
- 20.9. Garantir a implementação do tema da sustentabilidade de forma transversal nos conteúdos escolares;
- 20.10. Reconhecer a importância da educação ética, baseada em valores, para uma condição de vida sustentável;
- 20.11. Prover a comunidade escolar oportunidades educativas que lhes permitam papel protagonista no desenvolvimento sustentável;
- 20.12. Planejar e adaptar o prédio escolar e seu entorno com condições de se tornarem exemplo de ambiente ecologicamente correto (aquecimento solar, aproveitamento da água pluvial, hortas, jardins, arborização);
- 20.13. Propor equipe de produção de materiais didático-pedagógicos que levem em conta as experiências já desenvolvidas nas Unidades Escolares, e a realidade local, visando a construção de material didático para os alunos, produzido com ilustrações de seres vivos dos ecossistemas locais e a socialização de práticas pedagógicas, oferecendo condições para efetivação do processo;

IX – TEMAS TRANSVERSAIS

9.1. ORIENTAÇÃO SEXUAL

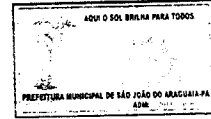
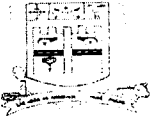
1.OBJETIVOS



1. Estabelecer a parceria entre as escolas, com as universidades e com os estudiosos em sexualidade e educação sexual buscando a formação especializada e a cooperação mútua das pesquisas de extensão;
2. Reconhecer, a educação sexual como tema a ser proposto para inclusão ao projeto político-pedagógico da escola, sob expressa aceitação dos pais ou responsáveis reduzindo a vulnerabilidade de crianças e jovens, promovendo a saúde sexual e a convivência, com respeito à diversidade sexual;
3. Oportunizar a reflexão crítica sobre os materiais pedagógicos utilizados nas escolas, como livros, cartilhas, figuras e textos de modo que esses instrumentos pedagógicos não reproduzam a discriminação, os preconceitos sexuais e a imposição de valores morais conservadores;
4. Assegurar nas bases deste PME carga horaria destinada ao Ensino Religioso, em conformidade com a LDB, respeitando as diferenças religiosas e com foco nos valores da família, nos princípios éticos e morais e, sobretudo, na abstenção dos vícios.
5. Propor ações pedagógicas que incentivem o reconhecimento da sexualidade como um aspecto essencial do ser humano e promovam o debate constante nas escolas entre os alunos, seus familiares, agentes escolares e a comunidade;
6. Utilizar materiais coerentes com o nível intelectual e desenvolvimento do educando bem como a análise crítica constante deste material que articule a orientação sexual com esferas individuais como autocuidado, direitos humanos, contrastes sociais, processos discriminatórios, violência, abuso e vulnerabilidade;
7. Assegurar que as diretrizes e ações propostas acerca da sexualidade sejam elaboradas, e discutidas previamente com a comunidade escolar, respeitando os níveis de ensino e a aprovação dos pais ou responsáveis.

9.2. EDUCOMUNICAÇÃO

1.OBJETIVOS

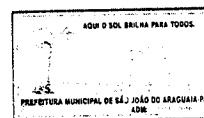
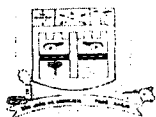


1. Promover o engajamento com temas contemporâneos para alunos e professores através da cultura digital.
2. Incentivar o desenvolvimento de abordagens pedagógicas inovadoras, baseadas nas múltiplas linguagens e no paradigma da produção e compartilhamento de conteúdo digital.
3. Incentivar o protagonismo cultural infanto-juvenil, levando crianças e jovens a refletirem sobre o uso que fazem da cultura midiática.
4. Desenvolver as habilidades de uso das linguagens midiáticas para compartilhar e discutir ideias.

9.3. EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

1. OBJETIVOS

1. A “Educação para o Trânsito” deve ser compreendida para além da mera execução de atividades, como um processo de mudança na “vida” humana no seu âmbito social e cultural, o que implica em rever valores, conceitos e construir uma nova cultura de mobilidade;
2. Incluir o tema “Educação para o Trânsito” como conteúdo das escolas a curto prazo, integrado a diversas disciplinas, buscando a vivência (dos alunos) do tema e o desenvolvimento da mudança de cultura em trânsito e mobilidade;
3. Criar ambientes integrados de “Educação para o Trânsito” nos espaços de vivência dos alunos nas escolas, para o desenvolvimento de atividades dirigidas e/ou livres relacionadas ao trânsito;
4. Formação de “agentes mirins” e “multiplicadores” de “Educação para o Trânsito”, por meio de parcerias com os órgãos do setor de Trânsito e outros (autoescolas);
5. Promover presenças periódicas de agentes e policiais de trânsito nas unidades escolares, mediante parcerias com os órgãos competentes incentivando medidas educacionais e não punitivas;

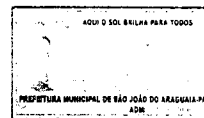
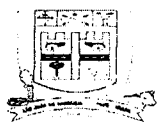


6. Viabilizar a criação de material didático sobre conduta defensiva no trânsito, de acordo com a faixa etária e valores humanos que permeiam a “Educação para o Trânsito”;
7. Criar programas de formação de profissionais da educação sobre o tema “Educação para o Trânsito” por meio de programas de formação continuada;
8. Viabilizar a troca de experiências em encontros com especialistas com o tema “Educação para o Trânsito”;
9. Incentivar a participação dos pais e sociedade em momentos de informação sobre o tema “Educação para o Trânsito”;
10. Desenvolver junto aos órgãos competentes campanhas permanentes de “Educação para Trânsito”, utilizando diversas mídias, por meio de parcerias;
11. Estimular o desenvolvimento do projeto “Cidade Mirim” integrado aos espaços disponíveis nas escolas visando a vivência do aluno com o tema “Educação para o Trânsito”;
12. Viabilizar a melhoria da sinalização de trânsito junto aos locais das escolas em conjunto com os órgãos competentes.

9.4. DIREITOS HUMANOS

OBJETIVOS

1. Registrar, explicitamente, no Projeto Político Pedagógico e nos planos anuais de cada Escola ações e prazos relacionados à Educação em Direitos Humanos até 2016;
2. Oferecer até 2016 cursos e oficinas permanentes aos professores e funcionários sobre Educação em Direitos Humanos;
3. Ampliar o acervo das bibliotecas e realizar publicações impressas e on-line para subsidiar o trabalho de professores até 2016;



4. Proporcionar aos profissionais da educação e outras lideranças na área, possibilidade de participação em eventos para intercâmbio e troca de experiências na área de Direitos Humanos;
5. Estabelecer relações e parcerias com outros órgãos municipais, estaduais e nacionais de promoção, defesa e proteção aos Direitos Humanos até 2016;
6. Incluir nos conteúdos escolares, em todos os níveis de ensino o desenvolvimento dos valores humanos por meio da educação ético-política e da pedagogia histórico-crítica até 2016.

X. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

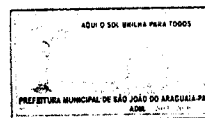
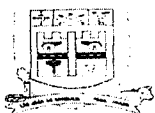
A implantação com sucesso do Plano Municipal de Educação - PME no município de São João do Araguaia-PA, dependerá, não somente da mobilização e, vontade política das forças sociais e institucionais, mas também de mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação nas diversas ações a serem desenvolvidas no ensino, durante os dez anos de sua vigência.

Após a aprovação deste Plano o município deverá envidar todos os esforços para a Criação do Conselho Municipal de Educação constituído por membros da comunidade escolar e demais setores da sociedade: instituições governamentais e/ou não governamentais e pela sociedade civil organizada, a fim de que a educação produza a grande mudança no panorama do desenvolvimento educacional da inclusão social e da cidadania plena.

O mesmo será também responsável pelo processo de implantação, acompanhamento e avaliação deste PME. O conjunto das instituições envolvidas, sejam elas governamentais ou não, assumirá o compromisso de acompanhar e avaliar as diretrizes, as metas e estratégias aqui estabelecidas, sugerindo, sempre que necessário, as intervenções para correção ou adaptação no desenvolvimento das metas.

É fundamental que a avaliação seja efetivamente realizada, de forma contínua e que o acompanhamento seja voltado à análise de aspectos qualitativos e quantitativos do desempenho do PME, tendo em vista a melhoria e o desenvolvimento do mesmo.

Para isto, deverão ser instituídos os seguintes mecanismos de avaliação e acompanhamento, necessários para monitorar continuamente, durante os dez anos, a execução do PME:



1. Aferição quantitativa: que controle estatisticamente o avanço do atendimento das metas, observando-se os prazos estabelecidos ano a ano;
2. Aferição qualitativa: que controle o cumprimento das metas, observando além dos prazos, as estratégias de execução das ações para medir o sucesso da implementação do PME.

Além destes mecanismos, os instrumentos de avaliação, instituídos como o SAEB – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, o ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, o Censo Escolar e os dados do IBGE, são subsídios e informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação do PME, os quais devem ser analisados e utilizados como meio de verificar se as prioridades, metas e estratégias propostos no PME estão sendo atingidos, bem como se as mudanças necessárias estão sendo implementadas.

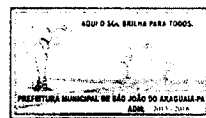
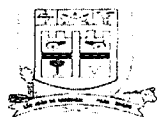
O melhor mecanismo de acompanhamento é a própria sociedade, por meio da organização de seus sujeitos. Se alguma meta não está sendo alcançada ou alguma ação não implementada, será necessário retomar a decisão, estudando as causas do fracasso, ou redimensionar o PME quanto a elas. Em outras palavras: sendo o PME uma lei, ela precisa estar sempre viva na consciência da população e na preocupação de legisladores e executores.

XI – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A elaboração desse Plano Municipal de Educação, mais que um documento de cunho administrativo e educacional é uma demonstração de amadurecimento político social e de tomada de decisão da sociedade que, por meio dos segmentos, institucional e social, tomou a responsabilidade de fazer mudanças positivas para município.

Isso só foi possível por intermédio do anseio daqueles que fazem a Educação de São João do Araguaia que almejam transformar para melhor a educação desse município.

Desse modo, é consensual que só será possível a transformação por meio de ações estratégicas, construídas coletivamente, a partir do diálogo, da reflexão que se compromete com os anseios sociais, resultando no pleno domínio sobre a realidade que se tem e a que se deseja construir.



A proposta do PME de São João do Araguaia está constituída, basicamente, por diretrizes, metas e ações estratégicas, relacionadas entre si, nos seus pressupostos e materialização de conteúdo, disposta e alinhadas ao Plano Nacional de Educação.

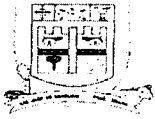
Nesse intuito, acredita-se que esse PME elaborado com a colaboração efetiva de vários segmentos sociais, certamente representará os anseios da comunidade e ajudará a construir, de maneira organizada, a educação de qualidade social e com aprendizagem significativa, tão desejada por todos.

Assim, esta Comissão Coordenadora, após a aprovação e sanção da lei que cria o PME, deverá continuar o trabalho de mobilização com a divulgação do plano para a sociedade, no sentido de cobrar do poder público a sua implementação, assim como, o monitoramento regular das ações executadas, até a criação do Conselho Municipal de Educação, bem como do Fórum Permanente.

Caberá ao Dirigente Municipal de Educação, a criação de um Fórum permanente que terá entre outras atribuições, acompanhar o desenvolvimento periódico das ações deste PME junto ao Conselho Municipal de Educação, fazendo suas avaliações e relatórios e divulgando nas Conferências Municipais de Educação. Com destaque para a Conferência de 2023 que terá o caráter de iniciar o processo de planejamento para o próximo Plano Nacional de Educação.

Em suma o Fórum irá se responsabilizar pelo cumprimento das diretrizes e metas do PME no território de São João do Araguaia e, conseqüentemente, pela promoção da melhoria da educação no sistema municipal, que deve ser um compromisso público assumido por todos e não apenas pelas instituições ou pelos educadores e Secretarias municipal e estadual de educação.

O comprometimento e a responsabilidade com as ações deste PME abrangerão todas as esferas de governo e nortearão todo o processo educacional pelos próximos dez anos.



XII - REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICA

BRASIL, *Decreto nº 6.571/2008*. Brasília: Casa Civil, 17 de setembro de 2008. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6571.htm

BRASIL, Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. *Resolução CNE/CBE 2/2001*. Diário Oficial da União, Brasília, 14 de setembro de 2001 – Seção 1E, p. 39-40. BRASIL, Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. *Resolução CNE/CBE 4/2009*. Diário Oficial da União, Brasília, 5 de outubro de 2009, Seção 1, p. 17.

BRASIL. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: nova LDB (Lei n. 9.394/96)*. Rio de Janeiro: Qualitymark Ed., 1997.

BRASIL, Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. *Resumo Técnico do Censo escolar 2010*. Disponível: http://download.inep.gov.br/educacao_basica/censo_escolar/resumos_tecnicos/divulgacao_Censo2010_revisao_04022011.pdf

BRASIL, Ministério da Educação. *Avaliação do Plano Nacional de Educação*. Brasília: Inep, 2010.

CNE/MEC. *Diretrizes Nacionais da Educação em Direitos Humanos (texto orientador para audiências públicas)*, 2011 (prelo)

DOURADO, Luiz F. (Org.). *Plano Nacional de Educação (2011-2020): avaliação e perspectivas*. Goiânia: Editora da UFG/Autêntica, 2011.